

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2015 - 2025

Colina/SP, de maio de 2015.

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL 2013-2016

Prefeito Municipal

Valdemir Antônio Moralles

Secretária Municipal de Educação e Cultura Designada

Elizabete Milani Neme

Conselho Municipal de Educação

Suzana Jirardi Rajab

Conselho Municipal do FUNDEB

Vanessa Bizio Poliseli

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Silvania Aparecida Peguim

Ficha Técnica:

Comissão Técnica de Elaboração do Documento-base do Plano Municipal de Educação 2015-2025

Elizabete Milani Neme

Luiza Aparecida Maia

Diagramação de gráficos e tabelas

Luiza Aparecida Maia

Comissão de Adequação do Plano Municipal de Educação 2015-2025

Portaria nº. 836 de 03 de dezembro de 2014

Elizabete Milani Neme

Jane Antonia Carvalho Vieira

Catia Aparecida Spagnol

Marisabel Gonçalves Moreira Fertonani

Mariângela Capucci Paro

Luiza Aparecida Maia

Ana Lucia Gomes Estefani

Aline da Silva

Lucia Helena Jorge Carminati

Ágata Aparecida Martins Puga Molina

Suzana Jirardi Rajab

Vanessa Bizio Poliseli

Silvania Aparecida Peguim

Maria Alice Mariguela Polizelli

Mariana de Paula Ribeiro

Fidah Ramadan Sammour

Simara Ramadan

SUMÁRIO

- 1. Introdução**
- 2. A Política Educacional Nacional**
 - 2.1. Os Municípios e a Educação nos Textos Legais**
 - 2.2. O PNE e suas Diretrizes**
- 3. COLINA: Panorama Sócio-econômico-educacional**
 - 3.1. Histórico do Município**
 - 3.2. Demografia**
 - 3.3. Condições de Vida da População**
 - 3.3.1. Saúde**
 - 3.3.2. Aspectos Sociais**
 - 3.3.3. Aspectos Econômicos**
 - 3.3.4. Finanças Públicas**
 - 3.3.5. Educação**
 - 3.3.5.1. Analfabetismo e Nível Educacional da População**
 - 3.3.5.2. Ensino e Aprendizagem – Acompanhamento e Avaliação**
 - 3.3.5.3. Estabelecimentos de Ensino**
 - 3.3.5.4. Projetos Pedagógicos**
 - 3.3.5.5. Educação Infantil**
 - 3.3.5.6. Ensino Fundamental**
 - 3.3.5.7. Ensino Médio**
 - 3.3.5.8. Educação de Jovens e Adultos**
 - 3.3.5.9. Atendimento Educacional Especializado**
 - 3.3.5.10. Habilitação Profissional Técnica – Técnico em Agropecuária**
 - 3.3.5.11. Habilitação Profissional Técnica – Classe descentralizada**
 - 3.3.5.12. Ensino Superior e Educação a Distância**
 - 3.3.5.13. Profissionais da Educação**
 - 3.3.5.14. Estatuto, Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal**
 - 3.3.5.15. Gestão Democrática**
- 4. Colina Frente às Diretrizes e Metas do Plano Nacional de Educação**
- 5. Plano Municipal de Educação de Colina 2015 – 2015**

5.1. Avaliação

5.2. Vigência e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação

5.3. Metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Colina

6. Considerações Finais

Referências Bibliográficas

Anexo 1 – Situação do Município em Relação às Metas Nacionais

Anexo 2 – Siglas e Abreviaturas Utilizadas

Anexo 3 – Atas e Fotos

1. INTRODUÇÃO

A construção de um Plano Municipal de Educação significa um grande avanço, por se tratar de um plano de Estado e não somente um plano de governo. A sua aprovação pelo Poder Legislativo, transformando-o em lei municipal sancionada pelo Chefe do Executivo, confere poder de ultrapassar diferentes gestões. (MEC/SEB, 2005, p. 9¹)

Um Plano Municipal de Educação (PME) é muito mais do que uma declaração de intenções, pois tem a importância de garantir um direito fundamental pelo qual o município tem grande responsabilidade. Nesse contexto, o PME traz a superação de uma prática comum na educação brasileira: a descontinuidade das boas políticas educacionais. Com um plano com força de lei, resgata-se o sentido da continuidade das políticas públicas.

A adequação deste PME constitui-se como um momento de planejamento conjunto do governo municipal com a sociedade civil que, com base científica e com a utilização de recursos previsíveis, tem como intento responder às necessidades sociais por meio da garantia da efetivação das diretrizes, metas e ações planejadas.

É preciso esclarecer que, no processo de adequação do PME alguns obstáculos, como a insuficiência de dados estatísticos disponíveis e precisos, limitação de pessoal, entre outros, tiveram de ser sobrepujados por meio de decisões políticas e técnicas.

Desta feita, o desafio que se apresenta para este Município é de adequar um plano que guarde consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE) e, ao mesmo tempo, garanta sua identidade e autonomia para a oferta educacional integrada e colaborativa nos próximos dez anos.

2. A POLÍTICA EDUCACIONAL NACIONAL

¹ Documento Norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação. Ministério da Educação. Secretária de Educação Básica, 2005.

A Constituição Federal de 1988 (CF) determinou o início de uma série de políticas para a área da educação que tomaram corpo, efetivamente, a partir de meados da década seguinte.

A incorporação de compromissos, assumidos internacionalmente na Conferência de Educação para Todos², à política educacional delineada na CF resultou na elaboração do Plano Decenal de Educação para Todos 1993-2003, que estabeleceu como prioridade e compromisso, a erradicação do analfabetismo e a universalização do ensino fundamental, com as políticas educacionais voltando-se mais fortemente para a questão da qualidade e produtividade do ensino.

Por conseguinte, a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)³; a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF)⁴, posteriormente substituído pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)⁵; a elaboração e disseminação dos Parâmetros Curriculares Nacionais para os diversos níveis e modalidades de ensino; a melhoria da informação educacional e a instauração de mecanismos de avaliação, nos diferentes níveis de ensino; o desencadear de ações de formação destinadas a prover os professores da qualificação necessária e a maior participação da sociedade nos assuntos educacionais merecem amplo destaque no cenário educacional brasileiro.

2.1. OS MUNICÍPIOS E A EDUCAÇÃO NOS TEXTOS LEGAIS

Especialmente no que se refere à prestação dos serviços sociais básicos, tem se fortalecido o consenso quanto à necessidade de substituir estruturas centralizadas por modelos que permitam que as decisões estejam mais perto dos usuários, sejam mais ágeis e menos recursos sejam despendidos em extensas burocracias e cadeias de poder.

No Brasil, não se pode afirmar que a centralização tenha sido uma característica da organização do sistema educacional já que, historicamente, essa responsabilidade foi assumida pelos estados e pelos municípios. O sentido de

² Conferência realizada em 1990, em Jomtien, na Tailândia, convocada pela UNESCO, UNICEF, PNUD e Banco Mundial.

³ Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

⁴ Lei nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996.

⁵ Lei nº. 11.494 de 20 de junho de 2007.

descentralização deve ser antes buscado na instauração de mecanismos redistributivos e suplementares de recursos, em favor do administrador municipal e escolar, buscando estimular a autonomia, mas exigindo, como corolário, maior efetividade na gestão, e abrindo espaço para a prática do controle social.

A CF (1988, art. 211, § 2º), a partir das alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº. 14/1996, estabeleceu que “os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil”.

A LDB, por sua vez, destacou a liberdade de organização dos sistemas de ensino, nos termos da própria lei (1996, art. 8º, § 2º) e, em seu artigo 11, definiu que os municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

[...]

Parágrafo Único Os municípios poderão optar, ainda, por se integrar ao sistema estadual de ensino ou compor com ele um sistema único de educação básica.

No que se refere ao financiamento da educação, a CF (1988, art. 212), determina que:

A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

A CF estabelece, além disso, fontes adicionais de recursos para os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde (2014, art. 208), e define que “o ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário educação.”

Em substituição ao FUNDEF, a Emenda Constitucional nº. 53 de 19 de dezembro de 2006, ordenou a criação, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, de um Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), determinando sua complementação, pela União, sempre que o valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.

A Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, regulamentou o FUNDEB e estabeleceu que uma proporção não inferior a 60% (sessenta por cento) dos recursos do Fundo seja destinada ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública (2007, art. 22).

A LDB, por sua vez, nos artigos 70 e 71 atribuiu significado preciso à expressão manutenção e desenvolvimento do ensino, presentes no texto constitucional e na legislação do FUNDEB, de modo a prevenir a possibilidade de desvio, para outras finalidades, dos recursos vinculados à educação.

2.2. O PNE E SUAS DIRETRIZES

Em síntese, o PNE (2014, art. 2º) tem como objetivos:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Seu texto menciona que:

Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do, em acréscimo aos recursos nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal. (art. 5º, § 5º)

O PNE ressalta que os processos de elaboração e adequação dos planos de educação sejam realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil e prevê que:

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei. (2014, art. 8º)

O PNE (2014, art. 8º, § 1º), determina que os Municípios deverão estabelecer nos seus respectivos planos de educação, estratégias que:

- I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
- II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;
- III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
- IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

O PNE (2014, art.10) prevê finalmente, que:

O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Em cada município, o PME constituir-se-á em norteador da política educacional, ao registrar objetivos e metas consensuados, decorrentes de um processo de reflexão e discussão sobre as necessidades identificadas, as ações já realizadas,

os recursos financeiros disponíveis, os aspectos legais a serem atendidos e o reconhecimento das obrigações constitucionalmente definidas⁶.

Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas necessárias ao alcance das metas previstas no PNE.

3. COLINA: PANORAMA SÓCIO-ECONÔMICO-EDUCACIONAL⁷

3.1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

O povoado de Colina teve início a partir de 1909, mas sua fundação foi considerada a partir da doação de terras feita pelo Coronel José Venâncio Dias, cuja denominação – “Colina” – surgiu influenciada pelo nome de uma fazenda de sua propriedade. O solo fértil e a atividade pecuária foram os principais fatores que determinaram seu desenvolvimento.

Em 1917 o povoado tornou-se Distrito de Barretos e alguns anos depois, em 21 de abril de 1926, foi elevado a município por força da Lei Estadual nº 2095 de 24 de dezembro de 1925⁸.

3.2. DEMOGRAFIA

O Município de Colina, situado na região norte do Estado de São Paulo, compõe a região administrativa de Barretos. Em uma área de 422,30km², abrigava no ano de 2010, de acordo com o Censo Demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 17.371 habitantes, resultando na distribuição de cerca de 41,11 pessoas/km².

TABELA 1

COLINA – DADOS BÁSICOS	
Ano de Instalação	1926
Micro-região	Barretos
Região	Sudeste
Estado	São Paulo (645 Municípios)
Área Territorial	422,30 km ²

⁶ O PNE, aprovado em 2014, com vigência de 10 (dez) anos, estabeleceu o prazo de 1(um) ano para a elaboração ou adequação dos PMEs. Considerando que a elaboração se faz no ano de 2015, os PMEs estarão vigentes até 2025.

⁷ Todos os quadros estatísticos mencionados neste capítulo estão apresentados como Anexos.

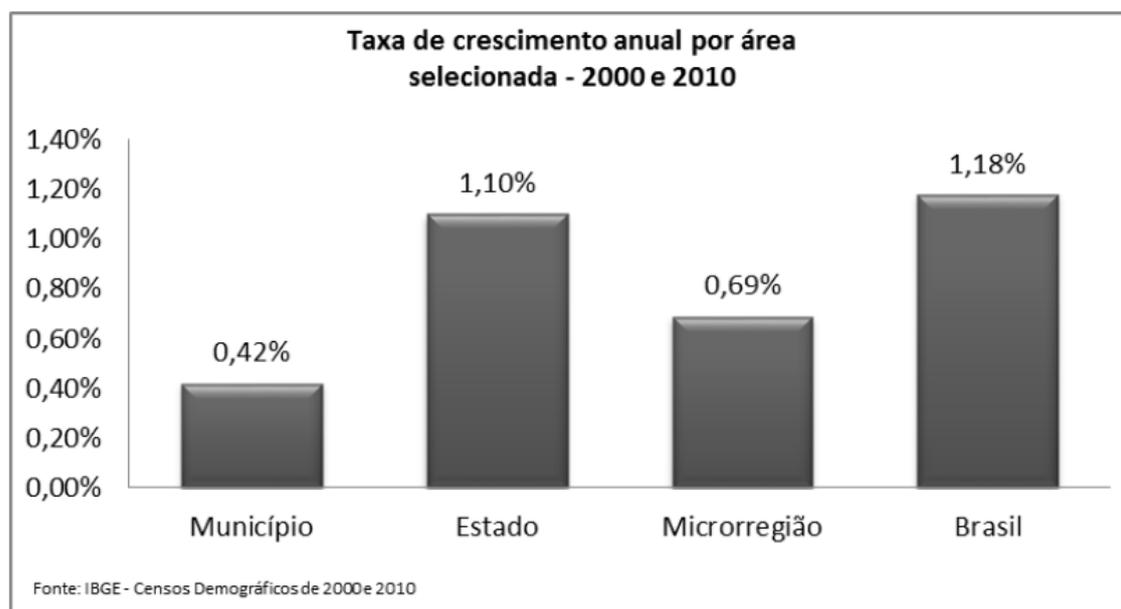
⁸ Fundação SEADE – Perfil dos Municípios e Prefeitura Municipal de Colina

POPULAÇÃO	
Censo 2010	17.371
Estimativa 2014	18.177
Densidade Demográfica (hab/km²)	41,11
Urbana	93,39%
Rural	6,61%
Taxa geométrica de crescimento anual da população (em % a.a.-2014)	0,17%
Taxa de mortalidade infantil (2013)	8,37 p/mil

Fonte: IBGE, Fundação SEADE

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,42% ao ano, passando de 16.655 para 17.371 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,10% ao ano e inferior à cifra de 1,06% ao ano da Região Sudeste.

GRÁFICO 1

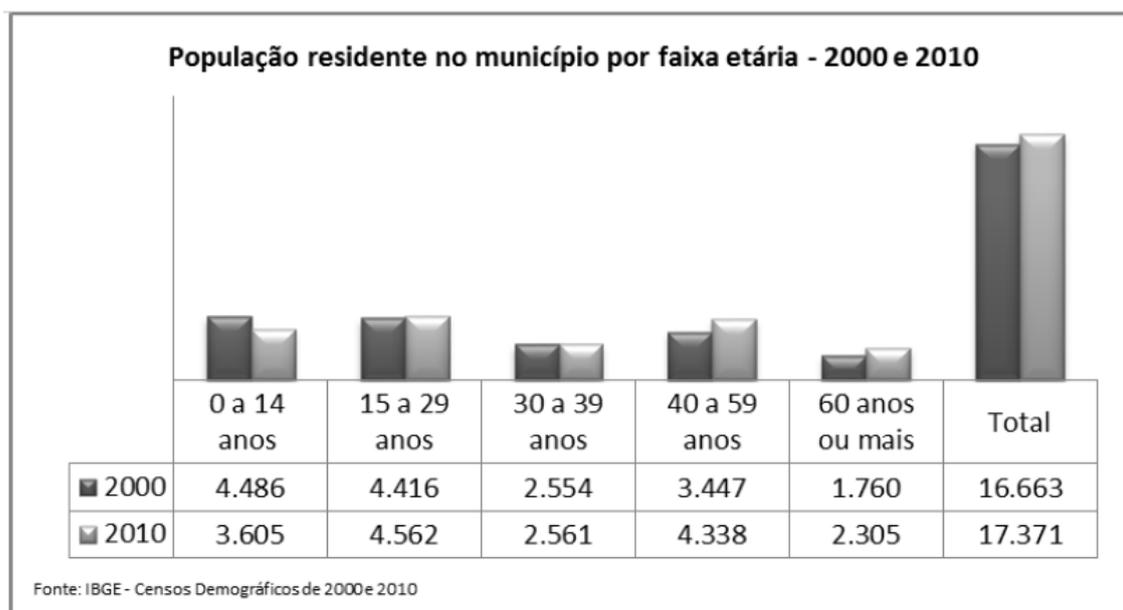


A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 89,39% e em 2010 passou a representar 93,39% do total. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 2,7% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 10,6% da população, já em

2010 detinha 13,3% do total da população municipal. O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -2,2% ao ano. Crianças e jovens detinham 26,9% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 4.486 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 20,8% da população, totalizando 3.605 habitantes.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 0,96% ao ano), passando de 10.417 habitantes em 2000 para 11.461 em 2010. Em 2010, este grupo representava 66,0% da população do município.

GRÁFICO 2



A estabilização do crescimento da população revela-se em sua distribuição por idade: as crianças com até 9 anos em 2011 representavam 12,54% da população total do Município, comparados a 13,33% no conjunto do Estado de São Paulo, e as crianças e jovens com até 19 anos somavam 28,54% comparados a 29,07%. Em contrapartida, 24,63% dos habitantes possuíam 50 anos ou mais, comparados a 22,79% no Estado.

TABELA 2

Município de Colina					
Demografia	2010	2011	2012	2013	2014
População de 00 a 04 anos	1.040	1.041	1.043	1.044	1.044
População de 05 a 09 anos	1.170	1.141	1.113	1.084	1.056
População de 10 a 14 anos	1.389	1.341	1.292	1.245	1.200
População de 15 a 19 anos	1.459	1.441	1.422	1.402	1.384
População de 20 a 24 anos	1.597	1.560	1.525	1.490	1.455
População de 25 a 29 anos	1.506	1.517	1.525	1.535	1.543
População de 30 a 34 anos	1.318	1.348	1.378	1.406	1.436
População de 35 a 39 anos	1.243	1.254	1.262	1.270	1.278
População de 40 a 44 anos	1.245	1.240	1.234	1.227	1.221
População de 45 a 49 anos	1.231	1.228	1.225	1.221	1.217
População de 50 a 54 anos	1.028	1.060	1.091	1.124	1.158
População de 55 a 59 anos	834	862	894	923	953
População de 60 a 64 anos	715	729	742	757	771
População de 65 a 69 anos	528	551	576	602	627
População de 70 a 74 anos	415	424	434	444	453
População de 75 anos e mais	647	658	668	681	689
População	17.365	17.395	17.424	17.455	17.485

Fonte: Fundação SEADE

A continuarem as tendências observadas no passado recente, em 2015 os jovens com até 17 anos devem corresponder a 23,02% da população. Observa-se, ainda, pela projeção populacional elaborada pela Fundação SEADE, que em 2020 a população até 17 anos corresponderá a 21,02% da população, e em 2025, pela mesma projeção, o Município contará com 19,95% de jovens até 17 anos.

TABELA 3

Grupos de Idade	2014	2016	2020	2025
0 a 3 anos	840	831	787	723
4 e 5 anos	409	406	416	382
6 a 10 anos	1.077	1.041	1.027	997
11 a 14 anos	974	913	813	819
15 a 17 anos	817	773	657	594

18 anos e mais	13.368	13.569	13.903	14.100
Total Geral	17.485	17.533	17.603	17.615

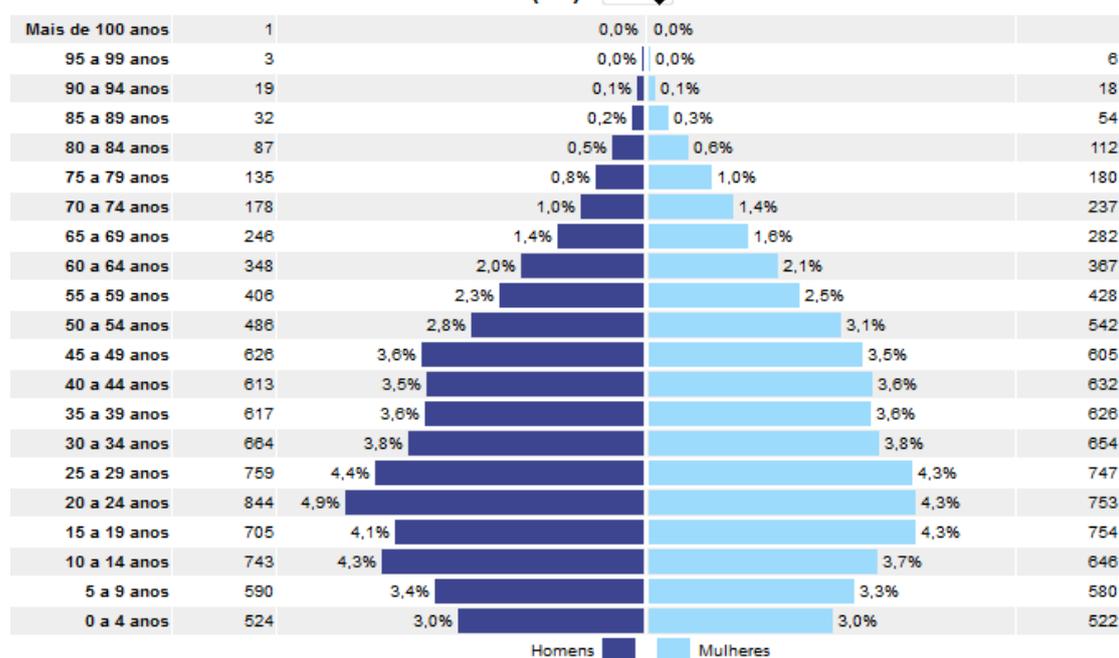
Fonte: Fundação SEADE – Projeção Populacional

Ainda segundo o IBGE, no ano de 2010, pouco mais da metade da população total (50,34%) era formada por mulheres.

GRÁFICO 3

Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade

Colina (SP) - 2010



www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/websevice/frm_piramide.php?codigo=351200&corhomem=3d4590&cormulher=9cdbcfc

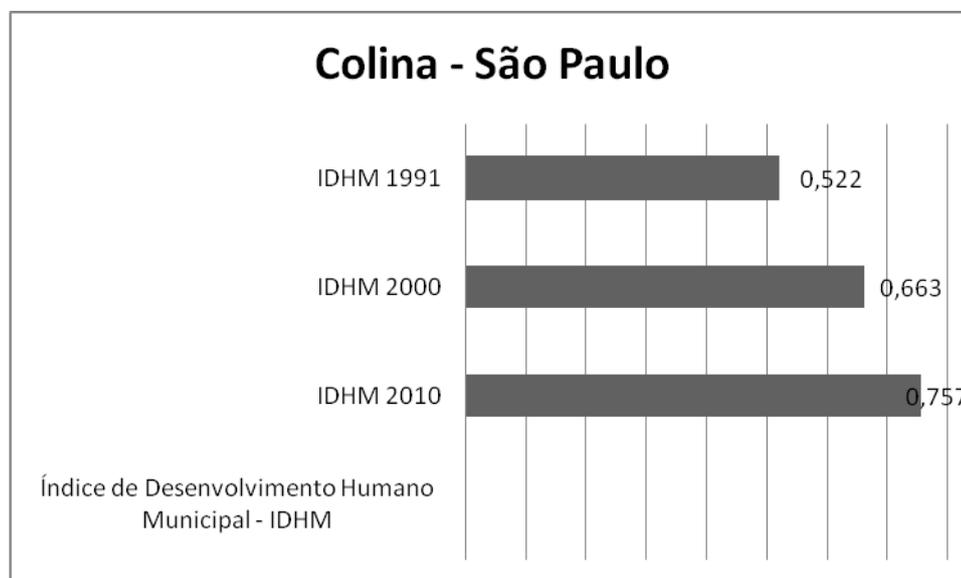
3.3. CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO

3.3.1. SAÚDE

Colina proporciona boa qualidade de vida aos seus habitantes. Essa posição é atestada a partir dos resultados da apuração do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)⁹.

⁹ O desenvolvimento da metodologia e o cálculo do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal resultou de uma colaboração entre o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, a Fundação João Pinheiro – FJP, a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD. Foi feito com base no índice de Desenvolvimento Humano, criado pela Organização das Nações Unidas – ONU, no início da década de noventa e calculado para diversos países.

GRÁFICO 4



Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

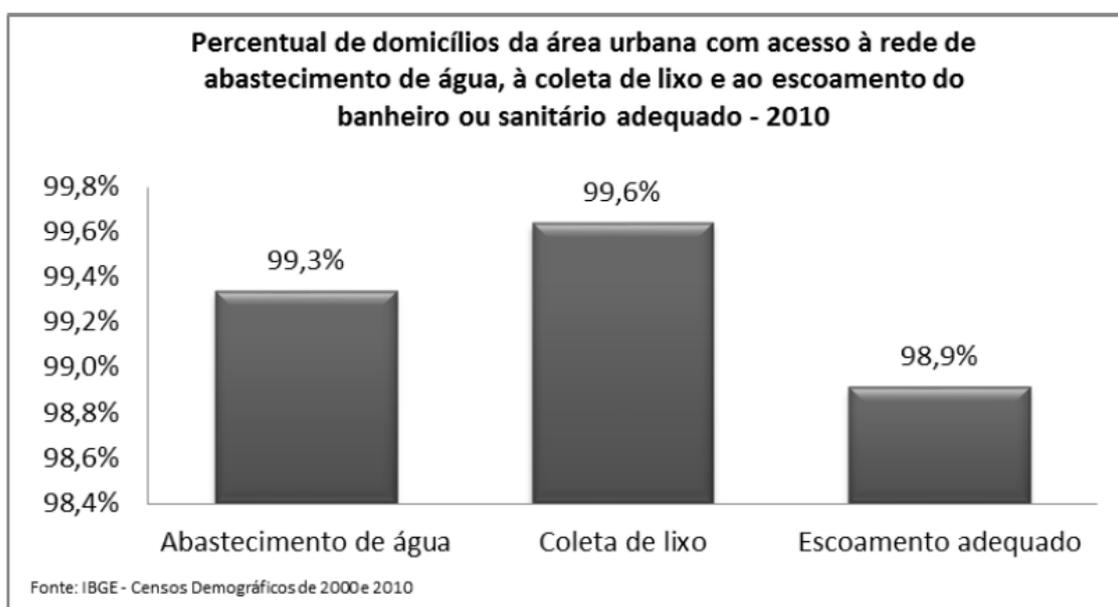
Nessa perspectiva, é igualmente importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na área rural do Município, a coleta de lixo atendia 84,9% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 93,2% dos domicílios particulares permanentes e 43,8% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. Na área urbana, 99,34% dos domicílios urbanos identificados pelo IBGE estavam conectados às redes gerais de abastecimento de água, 98,17% à rede de esgotamento sanitário e 99,72% eram beneficiadas pela coleta de lixo.

TABELA 4

Colina – Infraestrutura urbana (em %)	Município	Reg. Gov.	Estado
Com água	99,34	98,24	97,91
Com esgoto sanitário	98,17	98,75	89,75
Com coleta de lixo	99,72	99,71	99,66

Fonte: IBGE – Ano base 2010

GRÁFICO 5



Outros indicadores merecem ser destacados em relação ao conjunto do Estado de São Paulo. A taxa de mortalidade infantil, apurada em 2013 correspondia a 8,37 em cada mil nascidos vivos, inferior aos 10,63 na região de governo e a 11,47 no total do Estado.

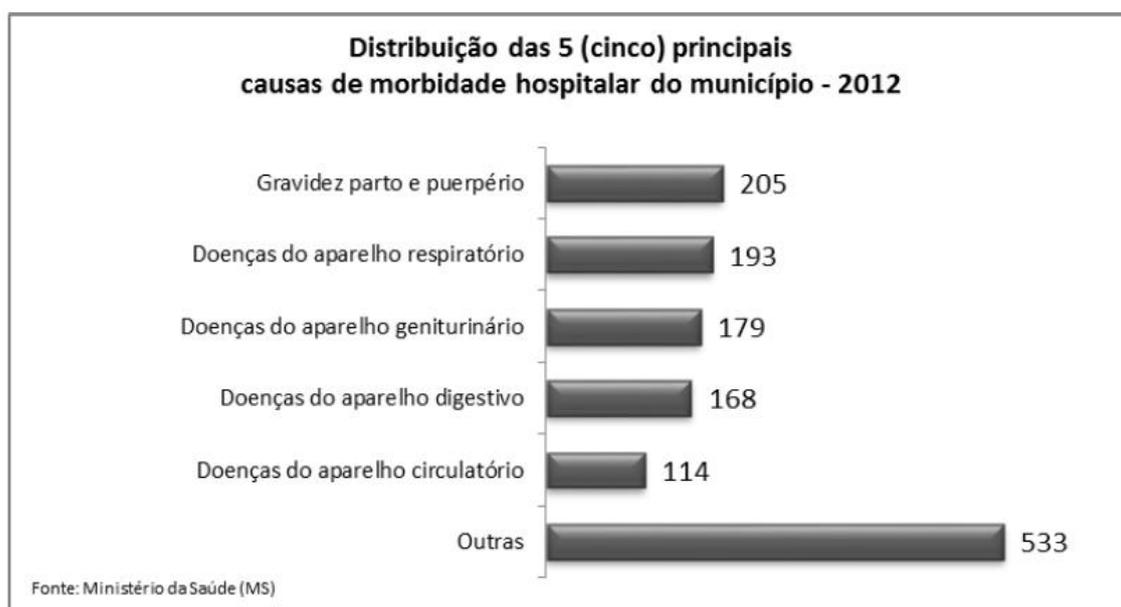
TABELA 5

Colina – Estatísticas Vitais	Município	Reg. Gov.	Estado
Índice de Envelhecimento	76,97	79,35	64,32
Taxa de Natalidade (por mil habitantes)	13,66	12,84	14,71
Mortalidade Infantil (por mil nascidos vivos)	8,37	10,63	11,47
Mortalidade Geral (por mil habitantes)	6,20	6,73	6,21
Mortalidade por homicídio (por cem mil habitantes)	5,90	8,42	38,93

Fonte: Fundação SEADE – Ano 2013

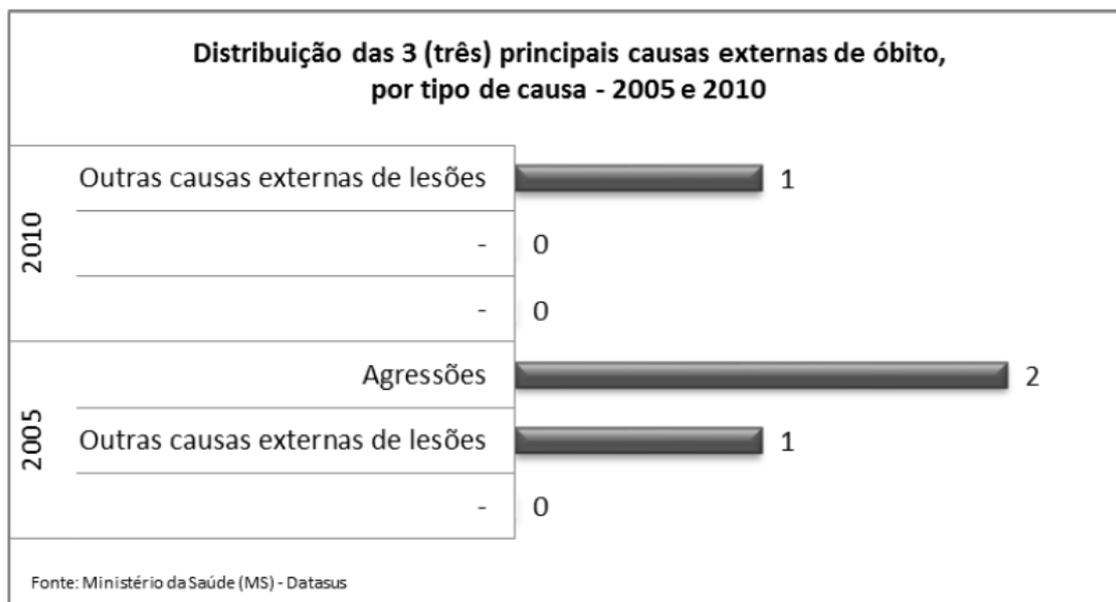
No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são: gravidez parto e puerpério; doenças do aparelho respiratório, geniturinário, digestivo e circulatório, entre outras.

GRÁFICO 6



Além da morbidade hospitalar, é importante também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 4.562 indivíduos, sendo que 11 faleceram em função de eventos e/ou causas externas. As causas de morte variam por município e em Colina, as principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos, tomando por base os anos de 2005 e 2010, foram as agressões e outras causas de lesões externas.

GRÁFICO 7



3.3.2. ASPECTOS SOCIAIS

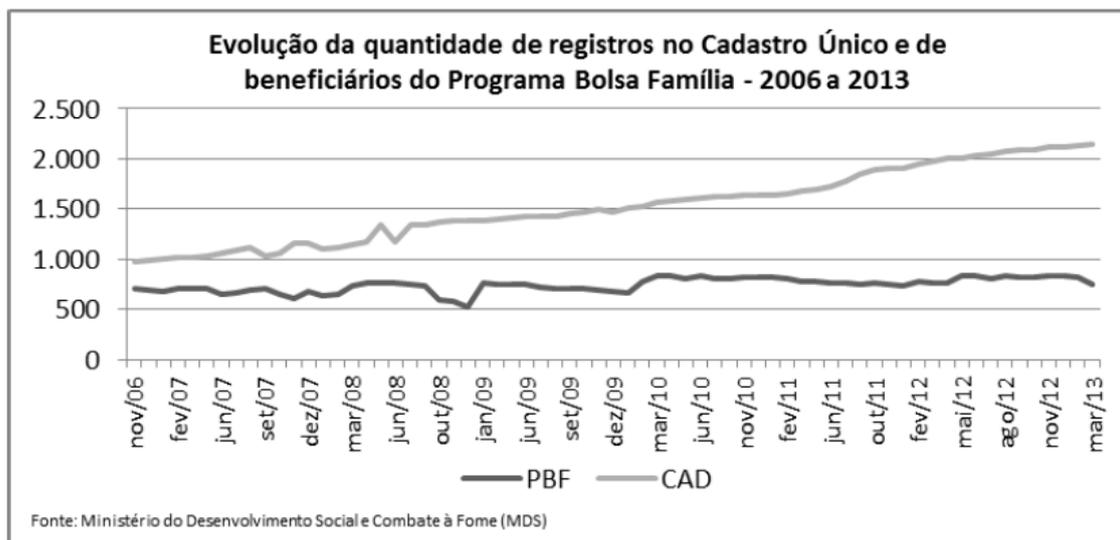
POBREZA E TRANSFERÊNCIA DE RENDA

O último Censo Demográfico revelou que da população total de 17.371 residentes, 190 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 1,1% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, (,0%) viviam no meio rural e 190 (100,0%) no meio urbano.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município contava com 2.151 famílias registradas no Cadastro Único e 756 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (35,15% do total de cadastrados).

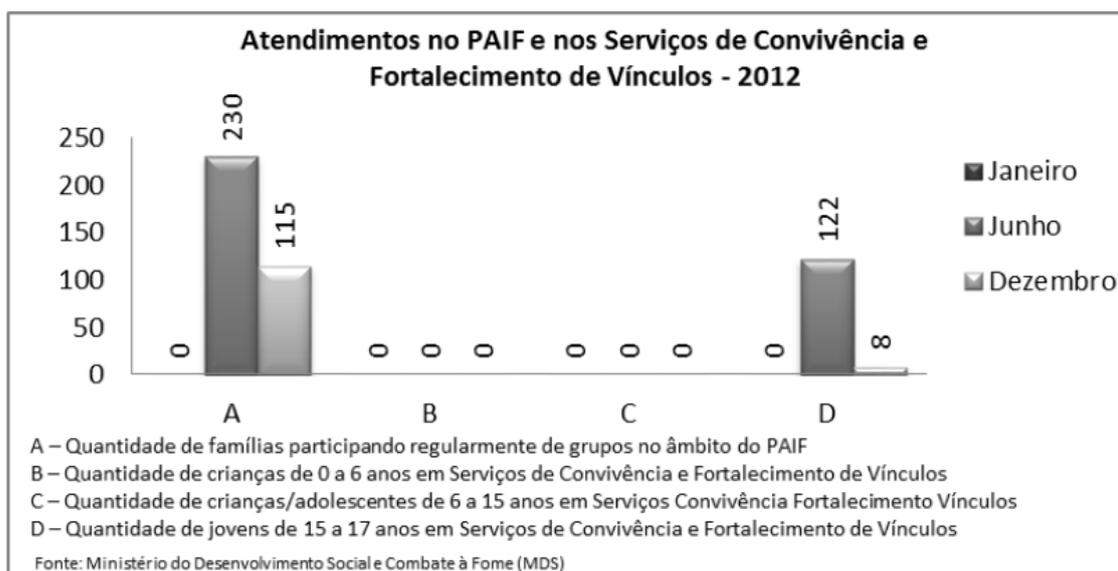
De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família, 36 famílias em situação de extrema pobreza.

GRÁFICO 8



Os atendimentos realizados no âmbito da rede sócio assistencial também são importantes elementos para o diagnóstico do perfil social do Município. Além do Benefício de Prestação Continuada (BPC), a Assistência Social desenvolve diversos tipos de programas, ações e atendimentos, especialmente considerando seus espaços institucionais, como é o caso do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

GRÁFICO 9



INCLUSÃO PRODUTIVA

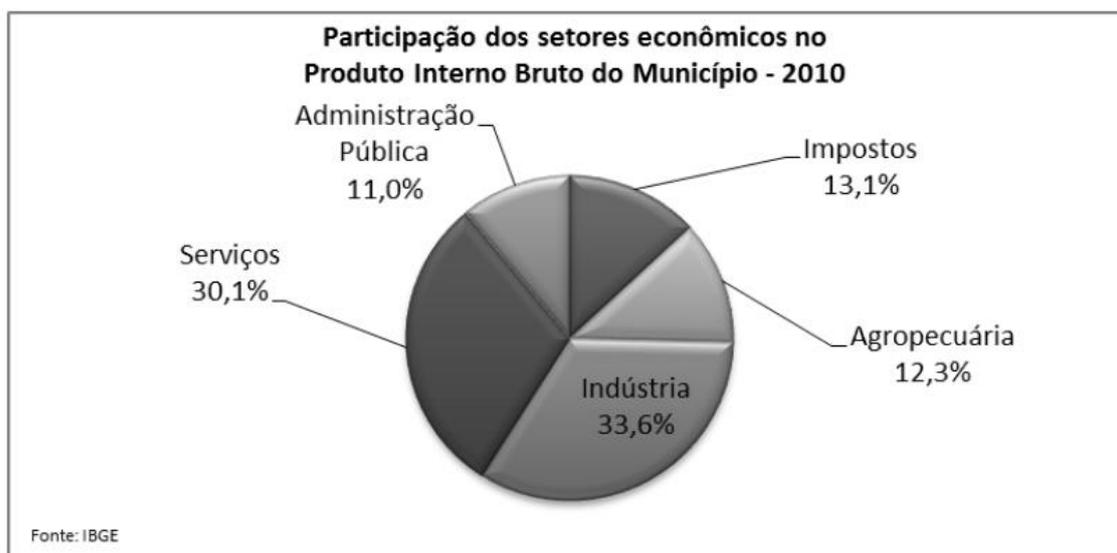
Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI). Em fevereiro de 2013, o município contava com 292 pessoas cadastradas como MEI.

3.3.3. ASPECTOS ECONÔMICOS

PRODUÇÃO ECONÔMICA

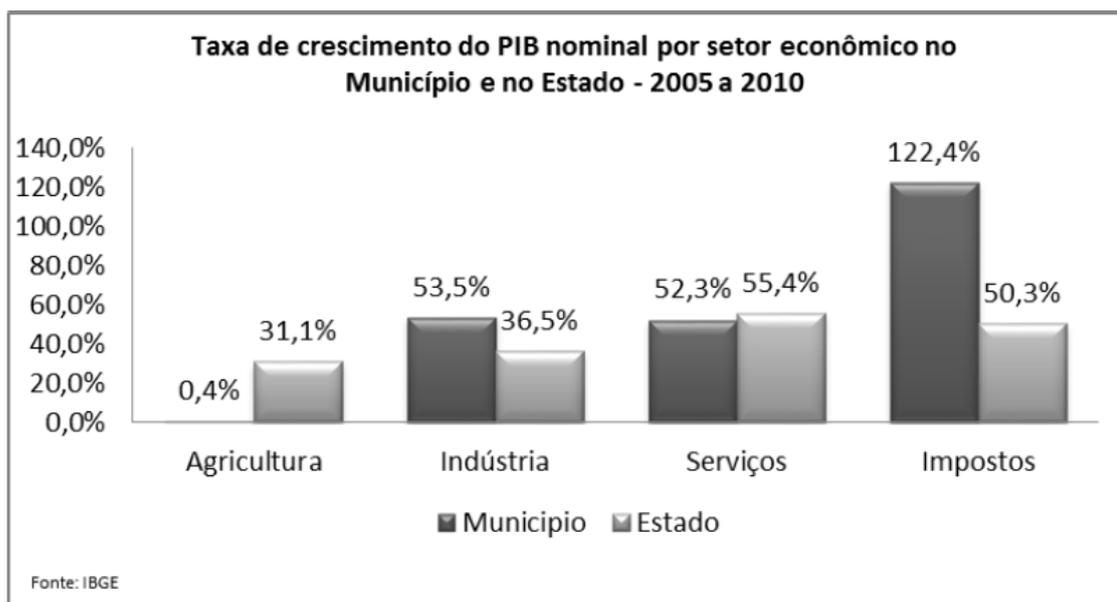
Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 51,6%, passando de R\$ 265,1 milhões para R\$ 401,9 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 49,2%.

GRÁFICO 10



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 40,0% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 38,2% em 2010, contra 37,8% em 2005. Variação contrária à verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 37,8% em 2005 para 24,4% em 2010.

GRÁFICO 11



PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

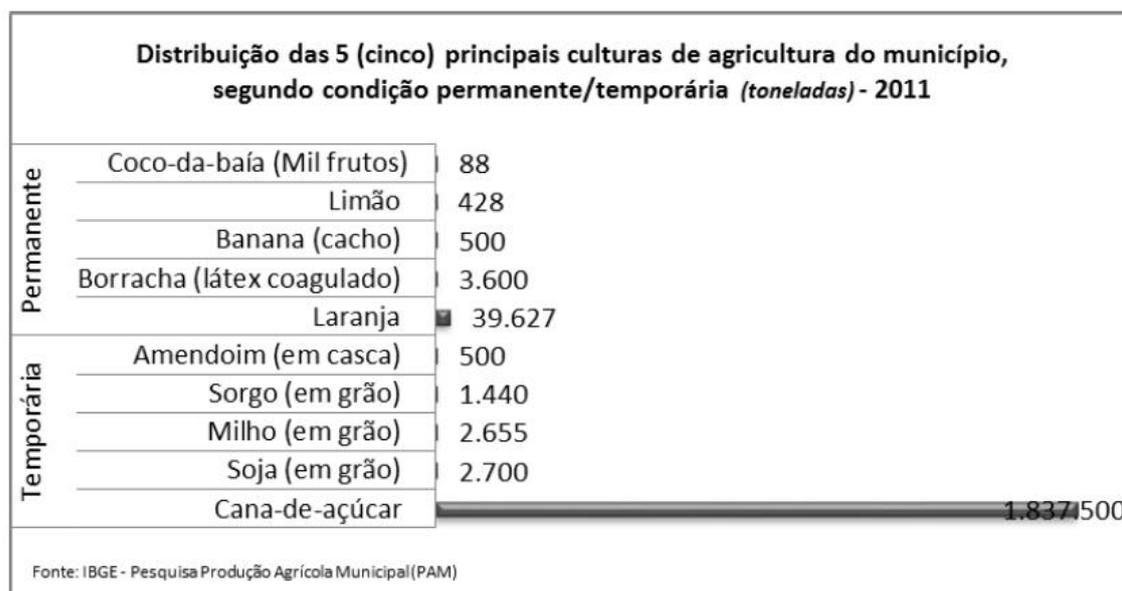
Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são: aves, suínos, bovinos e equinos.

GRÁFICO 12



Além do campo e da pecuária, a supracitada pesquisa também aponta as 5 (cinco) principais culturas da agricultura local, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias: cana-de-açúcar, soja, milho, sorgo, amendoim, laranja, látex, banana, limão e coco-da-baía.

GRÁFICO 13



AGRICULTURA FAMILIAR

O município possuía 46 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 29% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 03% da área, ocupavam 09% da mão-de-obra do setor e participavam com 04% do valor da produção agropecuária municipal. Atualmente, temos 05 agricultores familiares cadastrados com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) neste município.

TABELA 6

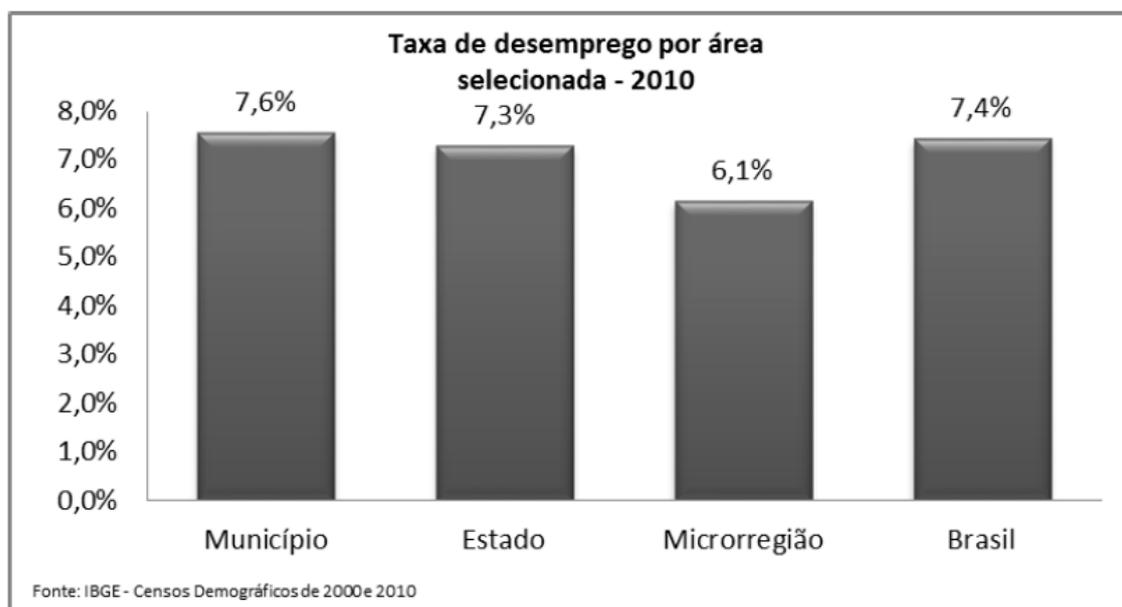
Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)	
Município	05
Estado	78.580
Brasil	4.395.395

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

MERCADO DE TRABALHO

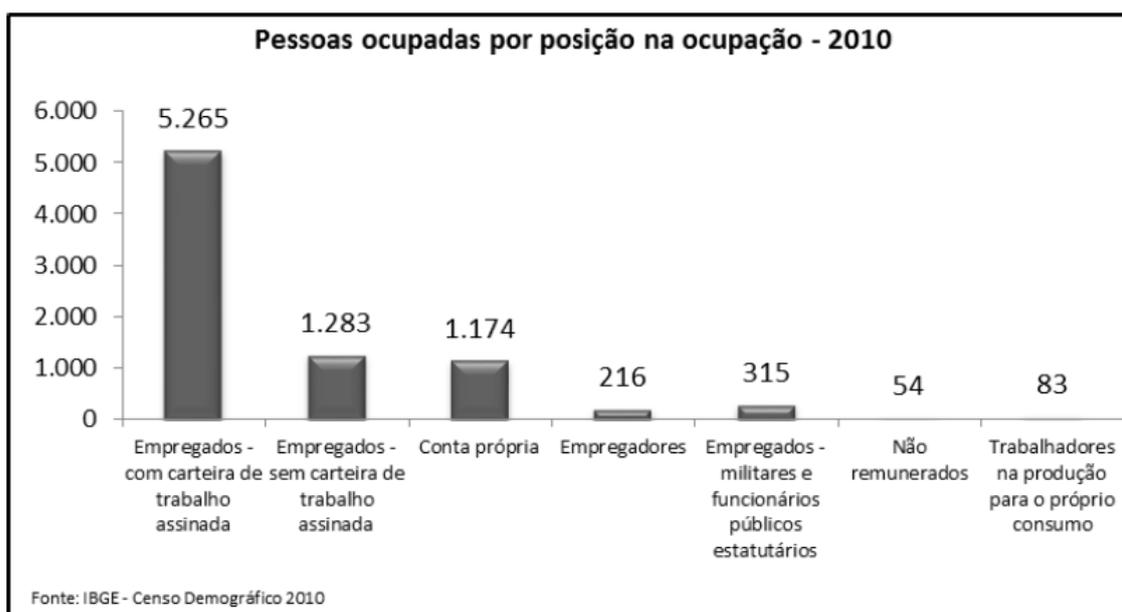
O último Censo Demográfico revelou que o município, em agosto de 2010, possuía 9.108 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 8.391 estavam ocupadas e 717 desocupadas. A taxa de participação ficou em 60,3% e a taxa de desocupação municipal foi de 7,9%. No tocante ao desemprego, o Município apresentou taxa de 7,6%, superior aos 6,1% na região de governo e aos 7,35% no Estado.

GRÁFICO 14



A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação revelou que 62,7% tinham carteira assinada, 15,3% não tinham carteira assinada, 14,0% atuavam por conta própria e 2,6% de empregadores. Servidores públicos representavam 3,8% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 1,6% dos ocupados.

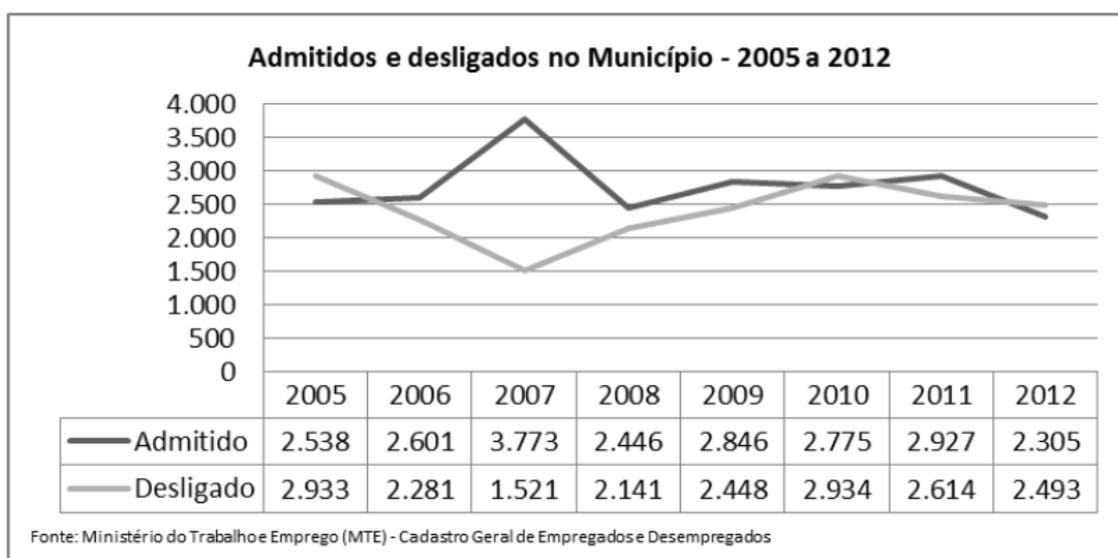
GRÁFICO 15



Das pessoas ocupadas, 2,0% não tinham rendimentos e 26,1% ganhavam até um salário mínimo por mês. O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 1.099,31. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 1.319,57 e entre as mulheres de R\$ 827,19, apontando uma diferença de 59,52% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por cinco anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 2.846. No último ano, as admissões registraram 2.305 contratações, contra 2.493 demissões. O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 5.051 postos, 32,0% a mais em relação a 2004; todavia, o desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 38,8% no mesmo período.

GRÁFICO 16



3.3.4. FINANÇAS PÚBLICAS

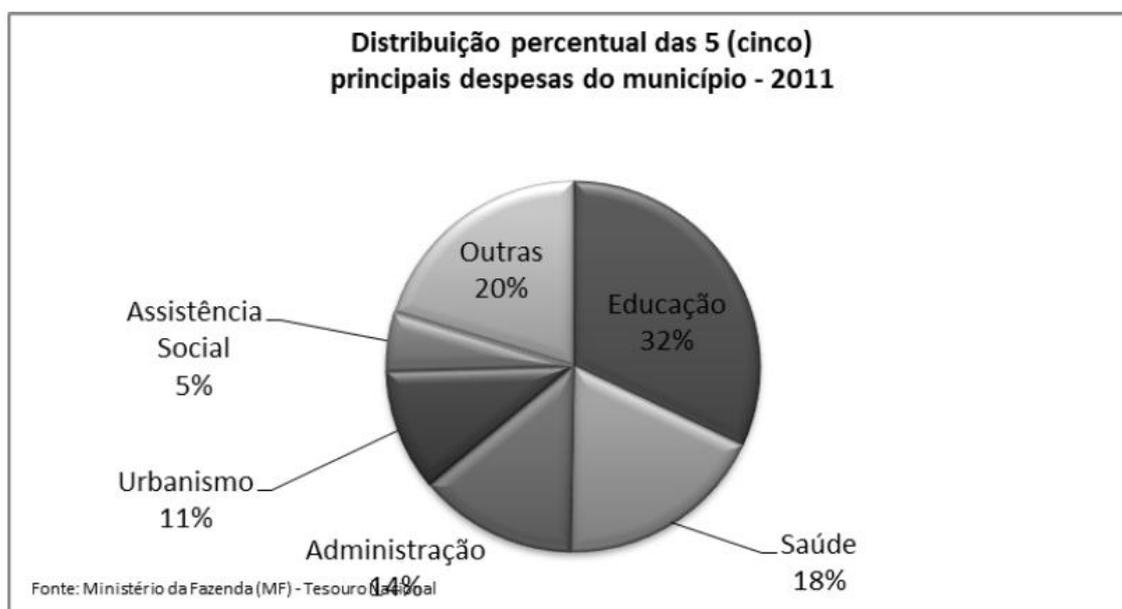
A receita orçamentária do município passou de R\$ 20,0 milhões em 2005 para R\$ 35,5 milhões em 2011, o que retrata uma alta de 77,7% no período ou 15,46% ao ano. A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 17,81% em 2005 para 15,41% em 2011, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção aumentou de 39,73% para 37,46%. A dependência

em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 25,49% da receita orçamentária em 2005 para 22,77% em 2011. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 8,16% em 2011.

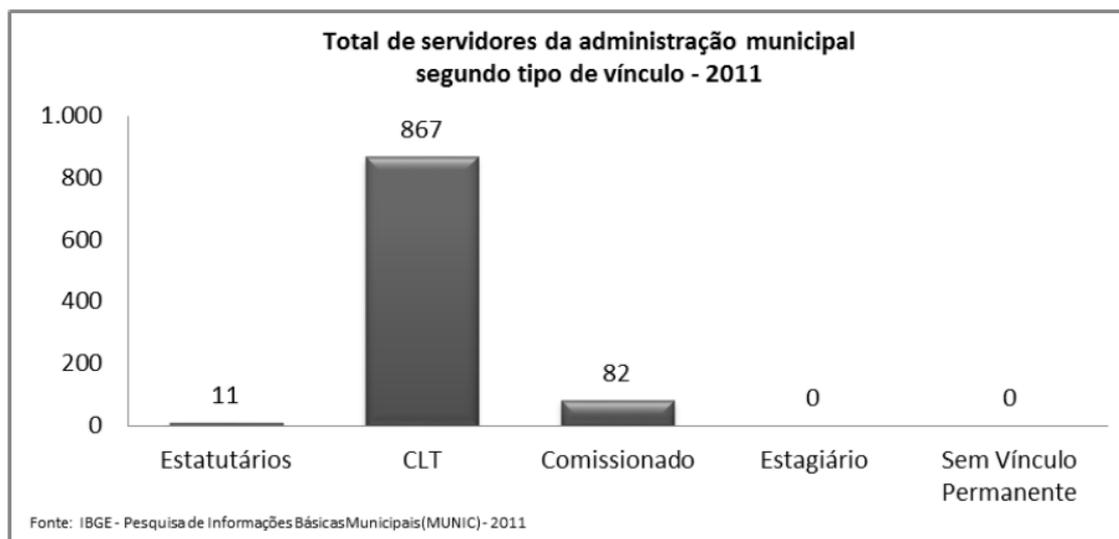
As despesas com educação, saúde, urbanismo, administração e encargos sociais foram responsáveis por 74,44% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 5,03% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 4,21%.

As despesas com educação, saúde, urbanismo, administração e encargos sociais foram responsáveis por 74,44% das despesas municipais. Em assistência social, as despesas alcançaram 5,03% do orçamento total, valor esse superior à média de todos os municípios do estado, de 4,21%.

GRÁFICO 17



A Administração Municipal contava com 960 servidores, entre os quais 1,1% são estatutários, e vem realizando regularmente concursos públicos para admissão de funcionários.

GRÁFICO 18

3.3.5. EDUCAÇÃO

A Lei Orgânica do município de Colina, promulgada em 30 de março de 1990, em seu Título IV, Capítulo IV, trata da Família, da Educação, da Cultura e do Esporte. A partir do artigo 144, estabelece as diretrizes e financiamento para a educação no município. Por conseguinte, cabe destacar:

Artigo 144 – O dever do Município com a Educação será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade do ensino médio;

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

Parágrafo 1º – O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo acionável mediante mandato de injunção.

Parágrafo 2º – O não fornecimento do ensino obrigatório pelo Município ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

Parágrafo 3º – Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis pela frequência à escola.

[...]

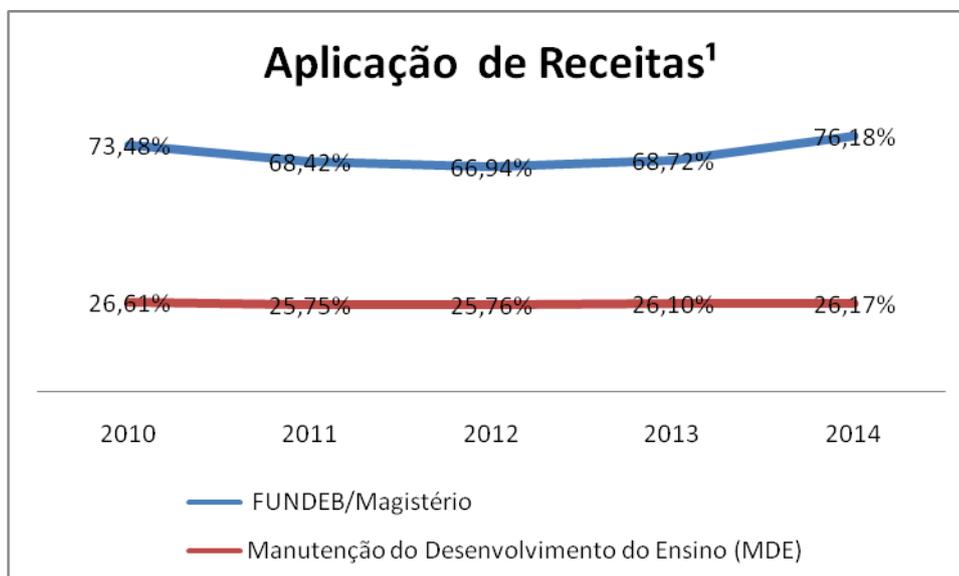
Artigo 151 – O Município nunca aplicará anualmente menos de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Alguns aspectos se destacam nas escolhas municipais para a educação, registradas em dispositivo legal:

- 1) o Município manteve a vinculação mínima de receitas de impostos, determinada pelo texto constitucional de 1988, art. 212, e pela Lei nº 11.494/2007, art. 22;
- 2) é assumido, pelo Município, o atendimento às crianças de zero a cinco anos, na educação infantil, conforme preceituado no mesmo texto;
- 3) a determinação do dever do município em priorizar o ensino fundamental e o atendimento ao educando por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- 4) o atendimento de alunos com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- 5) a criação do Conselho Municipal de Educação (CME) devidamente regulamentado por lei;
- 6) a definição de que todas as obras executadas pelos Poderes Públicos Municipais deverão estar equipadas com todos os dispositivos construtivos necessários para serem utilizáveis pelos deficientes físicos;
- 7) a obrigação de que todas as pré-escolas municipais mantenham em seu currículo a matéria Educação Ecológica.

Promulgada após a CF, a lei não sofreu modificações posteriores a 1996, ano em que a LDB foi promulgada. Todavia, observa-se a necessidade de sua atualização em consonância às alterações promovidas pela Lei nº. 12.796/2013 à LDB.

GRÁFICO 19



Fonte: PGP – Portal de Gestão Pública

¹Aplicação mínima obrigatória do FUNDEB na remuneração dos profissionais do Magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública – 60%;
 Aplicação mínima constitucional das receitas próprias na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) – 25%.

3.3.5.1. ANALFABETISMO E NÍVEL EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO

Conforme dados do último Censo Demográfico, no ano de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 5,8%. Na área urbana, a taxa era de 5,8% e na zona rural era de 5,7%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,7%.

GRÁFICO 21

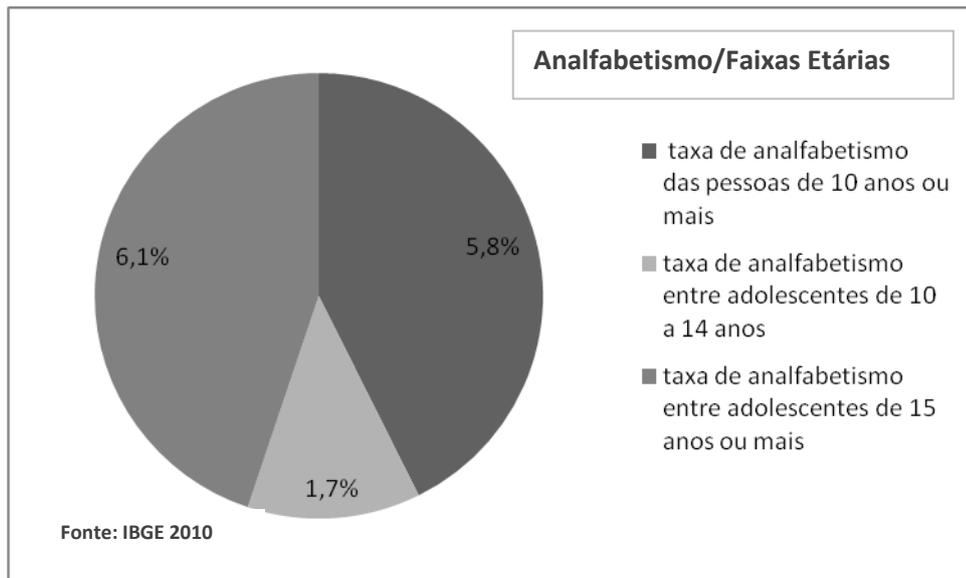


GRÁFICO 22

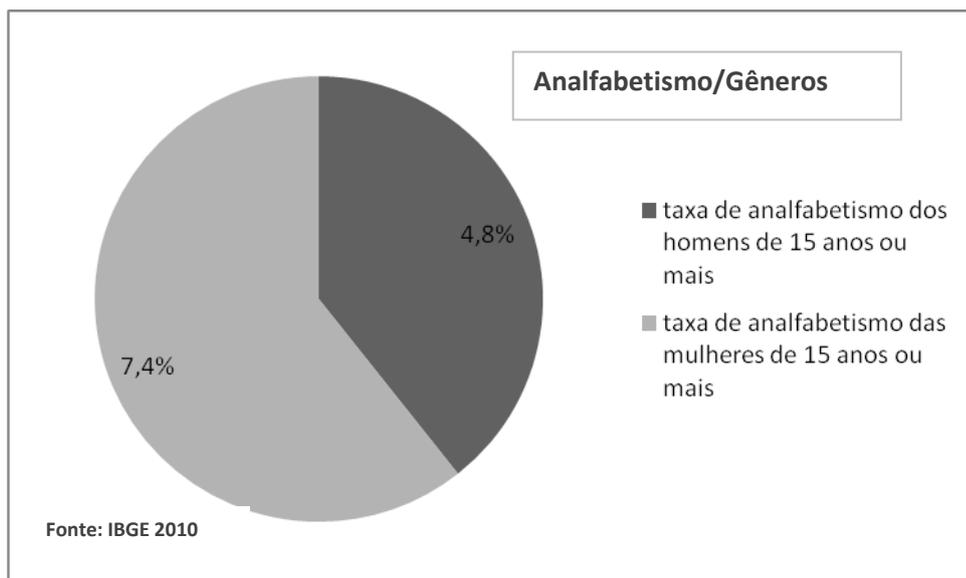
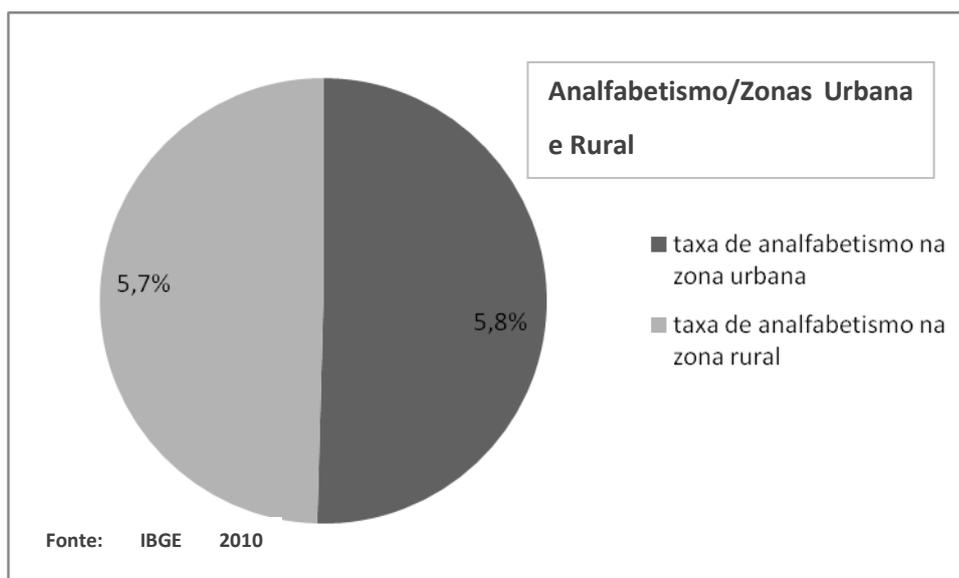
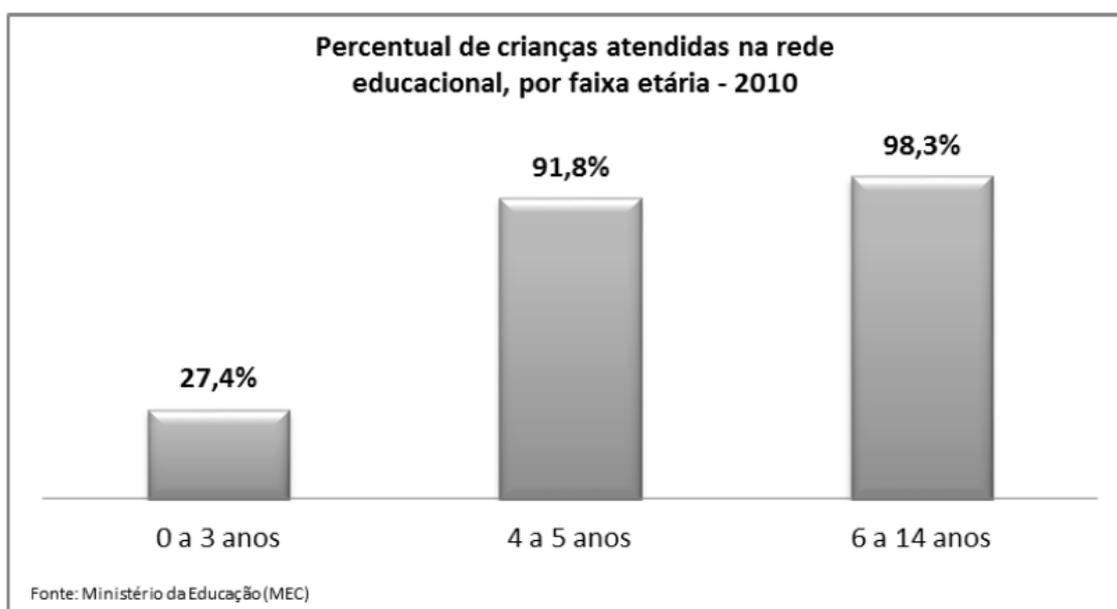


GRÁFICO 23



No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo revelam que 27,4% da faixa etária de 0 a 3 anos estava atendida; na faixa etária de 4 e 5 anos 91,8%; na faixa etária de 6 a 14 anos 98,3%, e na faixa etária de 15 a 17 anos 90%. Quanto à inclusão, 82,2% da população de 4 a 17 anos com deficiência frequentavam a escola.

GRÁFICO 24



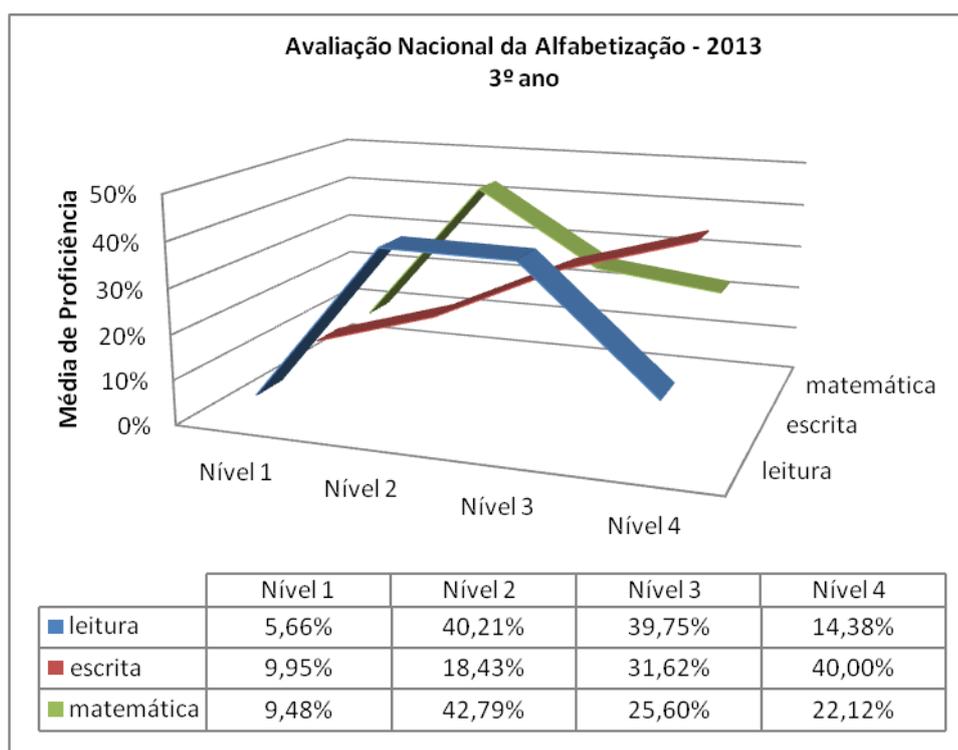
3.3.5.2. Ensino e Aprendizagem – Acompanhamento e Avaliação

Avaliar é o ato de diagnosticar uma experiência, tendo em vista reorientá-la para produzir o melhor resultado possível; por isso, não é classificatória nem seletiva, ao contrário, é diagnóstica e inclusiva. (Luckesi, 2002, p. 83)¹⁰

Nessa perspectiva, serão analisadas abaixo informações sobre os resultados das avaliações interna e externa, referentes ao ano de 2013, objetivando a construção dos melhores resultados possíveis:

Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) 2013

GRÁFICO 25



Fonte: SIMEC

¹⁰ LUCKESI, C. C. **Avaliação da aprendizagem na escola e a questão das representações sociais.** Eccos Revista Científica, vol. 4, fac. 02, Universidade Nova de Julho, São Paulo, p. 79 a 88. Eccos Revista Científica, São Paulo, v. 4, n. 2, 2002. p. 79-88.

Prova Brasil

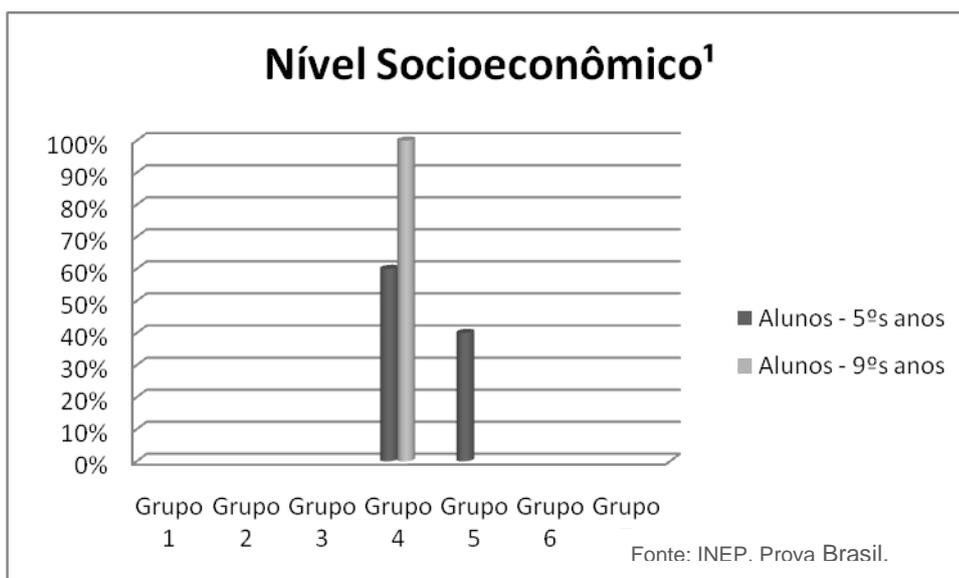
TABELA 7

Escala SAEB – Distribuição dos pontos ¹						
	Língua Portuguesa		Matemática			
	Média de Proficiência	Nível de proficiência ²	Média de Proficiência	Nível de proficiência ³		
Ensino Fundamental – Anos Iniciais (5º ano)						
EMEF “Ananias do Nascimento”	197,11	2	202,90	2		
EMEF “Antonio Daher”	203,78	3	222,14	2		
EMEF “Cel José Venâncio Dias”	192,78	2	211,29	2		
EMEF “Henrique Ernesto Paro”	195,05	2	213,62	2		
EMEF “Profa Suzel Polizelli Milani”	189,78	2	196,57	2		
Ensino Fundamental – Anos Finais (9º ano)						
EMEF “Lamounier de Andrade”	237,63	2	236,10	2		
ETAM “São Francisco de Assis”	293,91	3	302,22	3		
LEGENDA¹ Distribuição dos pontos da escala Saeb nos níveis de proficiência para cada disciplina e etapa escolar	Língua Portuguesa – pontos ²		Matemática – pontos ³			
		5º ano	9º ano		5º ano	9º ano
	1Insuficiente	0 a 149	0 a 199	1Insuficiente	0 a 174	0 a 224
	2Básico	150 a 199	200 a 274	2Básico	175 a 224	225 a 299
	3Proficiente	200 a 249	275 a 324	3Proficiente	225 a 274	300 a 349
4Avançado	= ou > 250	= ou > 325	4Avançado	= ou > 275	= ou > 350	

Fonte: INEP. Prova Brasil; Prova Brasil 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

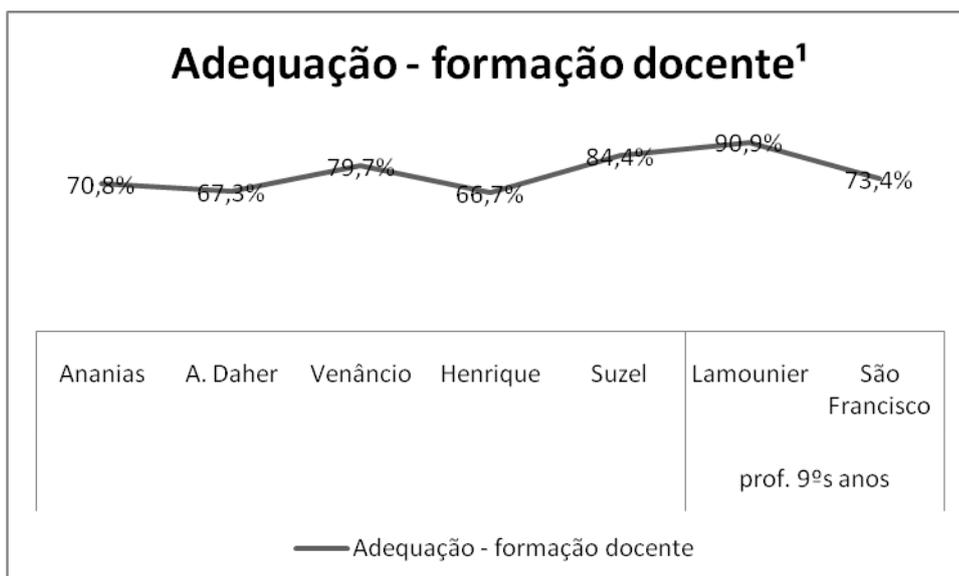
Indicadores Contextuais

GRÁFICO 26



¹O indicador de Nível Socioeconômico situa o público atendido pela escola em um estrato ou nível social, apontando o padrão de vida referente a cada um de seus estratos. Esse indicador é calculado a partir da escolaridade dos pais e da posse de bens e contratação de serviços pela família dos alunos. Para melhor caracterizar as escolas foram criados sete grupos, de modo que, no grupo 1, estão as escolas com nível socioeconômico mais baixo e, no grupo 7, com nível socioeconômico mais alto.

GRÁFICO 27



¹O Indicador de Adequação da Formação docente analisa a formação dos docentes que lecionam nos anos iniciais e finais do ensino fundamental na escola. Apresenta o percentual de disciplinas, em cada etapa, que são ministradas por professores com formação superior de Licenciatura (ou Bacharelado com complementação pedagógica) na mesma disciplina que leciona. No caso dos anos iniciais, considera-se adicionalmente a formação em Licenciatura em Pedagogia (ou Bacharelado com complementação pedagógica).

Avaliação do Rendimento Escolar

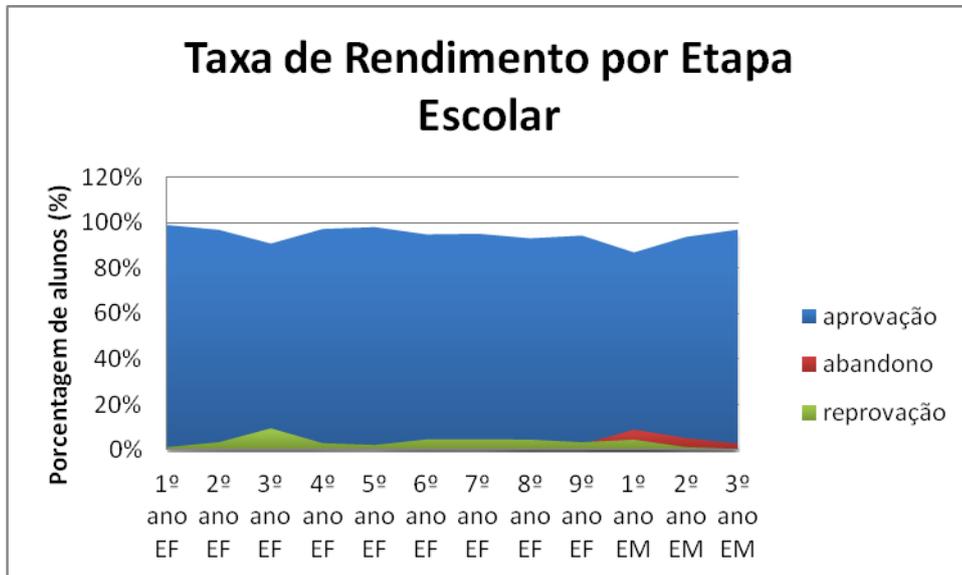
Em relação às taxas de rendimento escolar, em 2013, foram alcançados percentuais de 95,9% de aprovação no ensino fundamental – anos iniciais e 94,1% nos anos finais. As maiores taxas de reprovação concentraram-se em anos correspondentes a final de ciclo. Ou seja, no ensino fundamental – anos iniciais ocorreram no 3º ano (ano que se encerra o ciclo da alfabetização) – 9,4%, e no Ensino fundamental – anos finais as maiores ocorrências foram no 7º ano – 4,7%. No que tange as taxas de abandono, esta teve seu início a partir do 6º ano de escolarização, apresentando uma elevação gradativa no decorrer da escolaridade e ganhando vultos mais elevados na entrada do ensino médio com percentual de 8,8%.

GRÁFICO 28

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	4,1% 47 reprovações	0,0% nenhum abandono	95,9% 1.099 aprovações
Anos Finais	4,3% 45 reprovações	1,6% 18 abandonos	94,1% 989 aprovações
Ensino Médio	2,3% 16 reprovações	5,9% 41 abandonos	91,7% 626 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

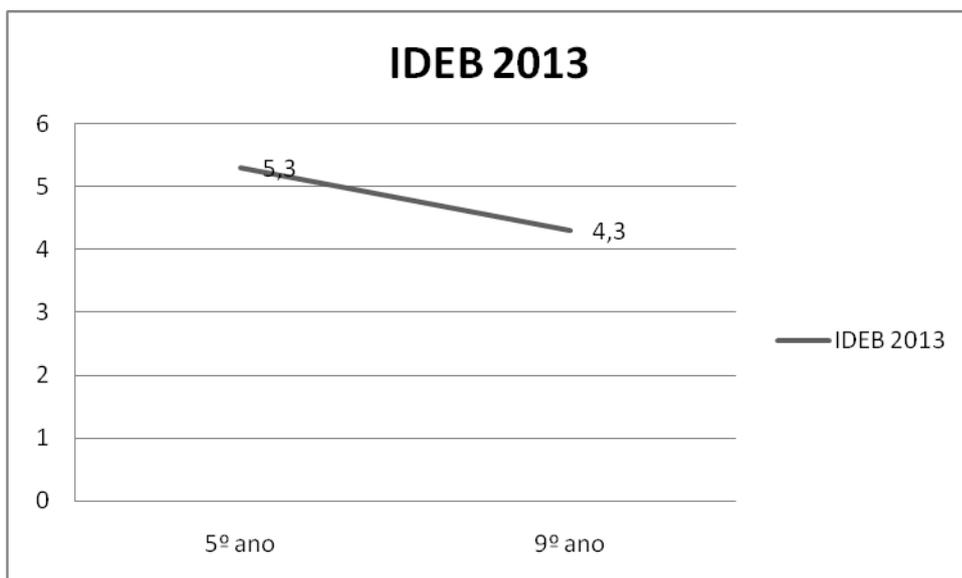
GRÁFICO 29



Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

IDEB 2013

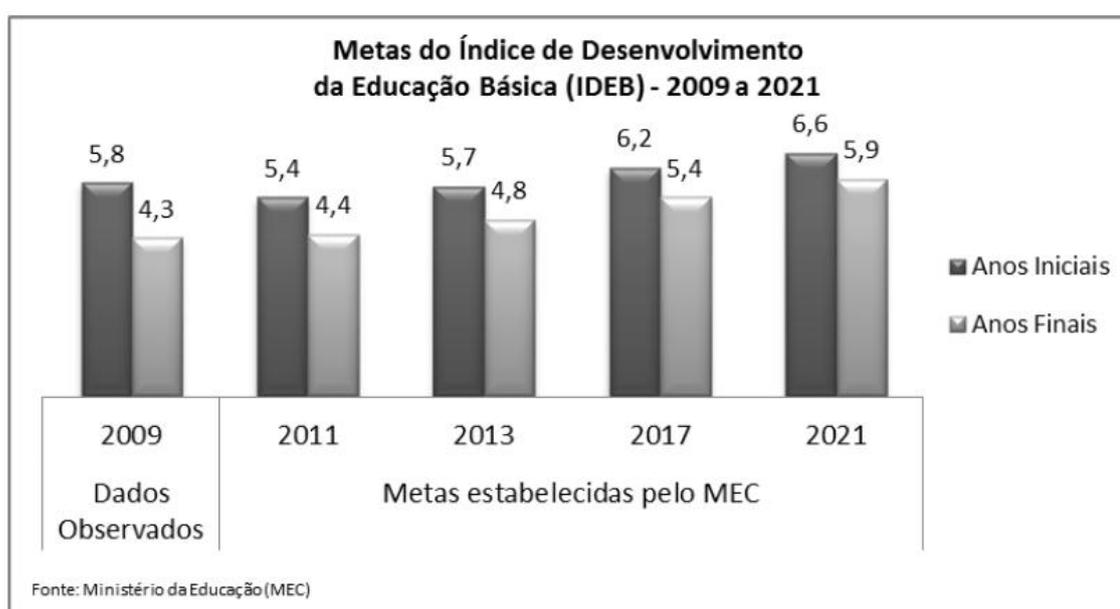
GRÁFICO 30



Fonte: INEP

Na análise dos resultados do IDEB 2013, nos anos iniciais do ensino fundamental da rede pública o índice cresceu, porém não atingiu a meta de 5,7%. Nos anos finais, apresentou um percentual de 4,3%, mantendo o resultado estável, e conseqüentemente, não alcançando a meta definida para a respectiva modalidade de ensino.

GRÁFICO 31



Mediante os resultados, é observável que, faz-se necessário o desenvolvimento de um trabalho pedagógico com foco na leitura, na escrita e na matemática desde o início da escolaridade, para que possa elevar o nível de proficiência dos alunos da rede pública municipal. Em 2013, chegou-se ao final do 5º ano com 44% dos alunos com nível proficiente e avançado em Língua Portuguesa e 39% em Matemática. No 9º ano com 35% dos alunos com nível proficiente e avançado em Língua Portuguesa e 15% em Matemática¹¹.

No intuito de levantar informações sobre as dificuldades de se obter melhores resultados, verificou-se que não existem grandes disparidades na clientela atendida no que se refere ao nível socioeconômico, tampouco no que diz respeito

¹¹APRENDIZADO DOS ALUNOS. QEdU. <http://www.qedu.org.br/cidade/1763-colina/aprendizado>

à formação dos professores, que de um modo geral, possuem formação adequada ao nível/disciplina que atuam.

No entanto, cabe ressaltar que existem sim, grandes disparidades culturais, relativismo moral, dissoluções de crenças e utopias, pressões sociais e econômicas que interferem na dinâmica escolar, ou seja, contribuindo também para a apresentação de resultados ímpares entre as escolas da rede.

Aliado a esse contexto, como ressalta Libâneo (2005, p. 2)¹² há que se pensar que:

(...) educar pessoas é efetivar práticas pedagógicas que irão constituir sujeitos e identidades. Por sua vez, sujeitos e identidades se constituem enquanto portadores das dimensões física, cognitiva, afetiva, social, ética, estética, situados em contextos socioculturais, históricos e institucionais. Buscar saber como esses contextos atuam em processos de ensino e aprendizagem de modo a formar o desenvolvimento cognitivo, afetivo e moral dos indivíduos com base em necessidades sociais é uma forte razão para o cotejamento entre o “clássico” da pedagogia e as novas teóricas lastreadas no pensamento “pós-moderno”.

Isto leva os educadores a fazer opções pedagógicas, ou seja, assumir um posicionamento sobre objetivos e modos de promover o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos. O que é uma tarefa complexa, pois a educação é uma realidade em mudança, que exige dos educadores revisitar concepções, refletir sobre a própria prática, quebrar paradigmas.

Neste sentido, ações estão sendo desenvolvidas em busca de apoiar os profissionais da educação e de garantir o acesso, a permanência e a qualidade da educação: redução do número de alunos por turma; formação continuada de professores e demais profissionais, por meio de programas desenvolvidos em parceria com os entes federados; utilização de instrumentos de avaliação institucional e de acompanhamento dos resultados de aprendizagem; investimento em infraestrutura física; concursos públicos para efetivação de funcionários; incentivo ao desenvolvimento de uma gestão mais democrática nas escolas, por meio de conselhos efetivos e atuantes e do trabalho coletivo; entre outros.

¹² LIBÂNEO, J. C. As teorias pedagógicas modernas revisitadas pelo debate contemporâneo na educação. Capítulo 1.

Por fim, é imprescindível ressaltar a importância das parcerias com as demais secretarias do município, órgãos públicos, setor privado, comunidade local, pois como diz Mosé (s/d)¹³ citando uma contribuição do professor Rui Canário: “A escola não é problema da escola. A escola é problema da cidade”.

3.3.5.3 – ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

De acordo com os dados do Censo Escolar de 2014, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), Colina possui 6 creches (5 municipais e 1 particular) e 5 unidades de educação pré-escolar (4 municipais e 1 particular).

O ensino fundamental de 1º a 5º anos é oferecido em 5 escolas municipais e 1 escola privada. O atendimento dos anos finais do ensino fundamental é feito em 2 escolas da rede municipal, sendo uma rural de período integral, e 1 escola privada.

O Município é mantenedor de uma escola rural de ensino médio com curso técnico integrado de profissionalização em agropecuária, cumprindo desse modo o estabelecido em sua Lei Orgânica. O ensino médio no município é oferecido também, em 1 escola estadual e em 1 privada.

¹³ EDUCAÇÃO COM VIVIANE MOSÉ. Mosé, Viviane. Disponível em: <http://www.cpfcultura.com.br/wp/2010/07/21/cafe-filosofico-cpfl-a-educacao-viviane-mose/>

TABELA 8

Resultados Finais do Censo Escolar 2014

COLINA/SÃO PAULO

Município	Dependência	Matrícula Inicial										
		Ed. Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)				
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais			Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Médio
COLINA	Estadual	0	0	0	0			0	0	0	0	2
	Municipal	334	384	966	906	93	94	2	3	45	51	0
	Privada	26	32	94	76	67	0	0	0	57	1	0
	Total	360	416	1060	982	692	94	2	3	102	52	2

Fonte: Censo Escolar 2014 - INEP

A educação especial tem seu atendimento promovido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), que conta com subvenção do Poder Público Municipal entre outros convênios, e por meio do Atendimento Educacional Especializado (AEE), no contra turno escolar, nas escolas da rede municipal.

Não há oferta de Educação de Jovens e Adultos no Município em decorrência da pouca demanda; todavia, o Poder Público Municipal fornece gratuitamente o transporte escolar para os alunos estudarem nas escolas dos municípios vizinhos. O Município oferece ainda, com regularidade, cursos técnicos em parceria com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETPS), por meio de classe descentralizada, e cursos superiores na modalidade Educação a Distância (EaD) em parceria com o Centro Universitário de São José do Rio Preto (UNIRP).

3.3.5.4. PROJETOS PEDAGÓGICOS

A Secretaria Municipal de Educação de Colina desenvolve projetos voltados ao enriquecimento curricular e ao apoio àqueles alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem, objetivando garantir que todos tenham sucesso na sua trajetória escolar. Nesse sentido, são desenvolvidos vários projetos pedagógicos:

1) Reforço Escolar: todas as unidades escolares de ensino fundamental anos iniciais e finais contam com atividades de apoio para alunos com dificuldades de aprendizagem. São aulas oferecidas em período diverso ao regular e ministradas por professores efetivos ou temporários;

2) Acompanhamento Psicológico: os alunos que apresentam dificuldades emocionais ou de aprendizagem são avaliados e acompanhados por uma Psicóloga que também desenvolve atividades de orientação a professores e pais de alunos;

3) Acompanhamento Fonoaudiológico: os alunos que apresentam dificuldades na audição, fala e linguagem são avaliados e acompanhados por duas Fonoaudiólogas que também desenvolvem atividades de orientação a professores e pais de alunos;

4) Saúde Bucal: por meio de parceria com a Secretaria da Saúde, o projeto de Saúde Bucal compreende um programa de prevenção através da aplicação sistemática de fluor e distribuição de pastas e escovas de dente aos alunos da rede municipal, sendo que estes têm sua escovação orientada e acompanhada semanalmente por agentes da saúde, na própria escola.

Além do trabalho de prevenção nas escolas públicas, a Secretaria Municipal de Saúde oferece aos alunos da APAE atendimento odontológico corretivo gratuito;

5) Acuidade Visual: por meio de parceria com a Secretaria da Saúde, o projeto de Acuidade Visual compreende a prevenção oftalmológica através de avaliação periódica da saúde ocular dos alunos da rede municipal, com a aplicação de testes visuais por técnicas de enfermagem, na própria escola, e encaminhamentos para avaliação oftalmológica especializada quando necessário;

6) Vacinação: por meio de parceria com a Secretaria da Saúde, os alunos são vacinados contra doenças infecciosas da infância e adolescência, por técnicas de enfermagem, na própria escola, evitando-se assim qualquer negligência familiar e contribuindo para a elevação da taxa de imunização contra doenças infectocontagiosas;

7) PROERD: por meio de parceria com a Polícia Militar do Estado de São Paulo, o Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência tem duração de um semestre letivo, é desenvolvido anualmente nas escolas da rede municipal para os alunos dos 5ºs anos, e consiste num trabalho de conscientização dos alunos quanto ao perigo oferecido pelas drogas e violência;

8) Fanfarra: a Fanfarra Municipal de Colina (FAMCOL) é um projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação e possibilita aos alunos o desenvolvimento de habilidades instrumentais e o apreço pela música;

9) Oficinas Culturais de Dança, Violão, Pintura em Tela e Artesanato: são desenvolvidas como atividades complementares, por meio de parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e o Fundo Social de Solidariedade, em horário extracurricular, objetivando desenvolver nos alunos a expressão corporal, o gosto pela música, entre outras habilidades;

10) Equitação Educativa, Kung Fú, Futebol e Voleibol: são atividades esportivas desenvolvidas em horário extracurricular, por meio de parceria com a Secretaria Municipal de Esportes, objetivando incentivar a prática regular de exercícios físicos, conscientizar os alunos para uma vida saudável, desenvolver habilidades e valores decorrentes dos jogos e competições em equipe.

3.3.5.5. EDUCAÇÃO INFANTIL

A Administração Municipal é a maior responsável pelas matrículas na educação infantil: 92,78% na creche e 92,31% na pré-escola, enquanto a escola privada figuram com o atendimento de 7,22% das crianças de 0 a 3 anos e 7,69% das crianças de 4 e 5 anos.

O Município, continuamente nas quatro últimas administrações, vem investindo na reforma, ampliação e modernização da infraestrutura física das unidades escolares de educação infantil. No ano de 2011 colocou em funcionamento mais uma unidade escolar para atendimento de crianças de 0 a 5 anos, construída por meio do Programa PROINFÂNCIA em parceria com o Governo Federal. Atualmente, mais duas unidades escolares estão em processo de construção por meio do Programa CRECHE ESCOLA do Governo Estadual, as quais vão representar a oferta de mais vagas para essa modalidade de ensino.

A meta de atendimento estabelecida no PNE para as crianças de 0 a 3 anos, faixa etária correspondente ao atendimento em creche, é de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) até o final da sua vigência.

A projeção populacional por faixa etária, organizada pela Fundação SEADE, estima que Colina contará, em 2020, com 787 crianças de 0 a 3 anos e 723 crianças em 2025. Considerado o atendimento das redes pública e privada, registrado pelo Censo Escolar 2014/INEP, de 360 alunos, significa afirmar que o Município atendeu, em 2014, 42,85% (quarenta e dois inteiros e oitenta e cinco décimos por cento) da demanda. Nessa perspectiva de vagas, atenderá, em 2020, 45,74% (quarenta e cinco inteiros e setenta e quatro décimos por cento) da projeção de 787 crianças e 49,79% (quarenta e nove inteiros e setenta e nove décimos por cento) da projeção de 723 crianças em 2025, portanto necessitará criar mais vagas nessa modalidade de ensino para atendimento da meta estabelecida pelo PNE de atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de 0 a 3 anos até o final da sua vigência.

TABELA 9

Colina frente às metas de atendimento da Educação Infantil CRECHE

	2014	2020	2025
Alunos matriculados¹	360		
Projeção populacional por faixa etária 0 a 3 anos²	840	787	723
Meta do Plano Nacional			(50%) 362
Vagas a serem criadas^{**}		34	2
Atendimento /municipal³	42,85%	45,74%	49,79%

1- Censo Escolar 2014 – INEP, considerada a oferta de vagas de todas as redes existentes no município (pública e particular)

2- Projeção populacional – Fundação SEADE

3- Consideradas as vagas existentes em 2014 (360 matrículas), o município estará atendendo 45,74% da demanda em 2020 e 49,79% em 2025.

Com relação ao atendimento da educação infantil pré-escolar, o PNE estabelece a meta de universalização dessa modalidade de ensino até 2016.

Considerando a projeção populacional organizada pela Fundação SEADE para essa faixa etária, de 406 crianças em 2016, e que dados do Censo Escolar 2014 apontam para o atendimento de 416 crianças nas redes pública e privada, conclui-se que o Município já atingiu a universalização da educação infantil pré-escolar.

TABELA 10

Colina frente às metas de atendimento da Educação Infantil PRÉ-ESCOLA

	2014	2016	2020	2025
Alunos matriculados¹	416			
Projeção populacional por faixa etária 4 e 5 anos²	409	406	416	382
Meta do Plano Nacional		(100%) 406	(100%) 416	(100%) 382
Vagas a serem criadas³	0	0	0	0

1- Censo Escolar 2014 – INEP, considerada a oferta de vagas de todas as redes existentes no município (pública e particular)

2- Projeção populacional – Fundação SEADE

3- Consideradas as vagas existentes em 2014 (416 matrículas), o município já atingiu a meta de universalização da Educação Infantil Pré-Escola.

Os projetos pedagógicos desenvolvidos pelo Município voltados a esse nível de ensino constam do item 3.3.5.4.

A supervisão do ensino nas escolas de educação infantil é realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Os alunos da educação infantil creche são atendidos em jornada integral de trabalho diário, das 7h às 16h30, e da educação infantil pré-escolar, em jornada parcial de 5h de trabalho diário.

3.3.5.6. ENSINO FUNDAMENTAL

Conforme dados extraídos do Censo Escolar 2014/INEP, a rede municipal de ensino registrou o atendimento de 966 alunos no ensino fundamental anos iniciais em 2014, 91,13% (noventa e um inteiros e treze décimos por cento), sendo que

os 8,87% (oito inteiros e oitenta e sete décimos por cento) restantes foram atendidos pela rede privada.

Na modalidade de ensino fundamental anos finais, no mesmo ano a rede municipal atendeu 906 alunos, 92,26% (noventa e dois inteiros e vinte e seis décimos por cento), enquanto a rede privada respondeu pelo atendimento dos 7,74% (sete inteiros e setenta e quatro décimos por cento) restantes.

Os projetos pedagógicos desenvolvidos pelo Município voltados a esse nível de ensino constam do ítem 3.3.5.4.

A supervisão de ensino das escolas de ensino fundamental é realizada pela Secretaria Municipal de Educação em regime de colaboração com a Diretoria Regional de Ensino (DRE) de Barretos.

Os alunos do ensino fundamental das escolas instaladas na área urbana são atendidos em jornada parcial de 5h de trabalho diário enquanto que os da escola rural em jornada integral de 9h de trabalho diário.

O currículo da Escola Técnica Agropecuária Municipal desenvolve além das disciplinas da base comum, as disciplinas agropecuárias incluindo-se a estas cursos de qualificação profissional em tempo integral.

O transporte escolar é assegurado a todos os alunos da zona rural e também da zona urbana, quando necessário, de modo a garantir a segurança e a permanência do aluno na rede escolar pública, evitando-se assim, a evasão escolar.

As diretrizes da legislação escolar vigente favorecem a gestão escolar participativa por meio da atuação dos colegiados escolares e da Associação de Pais e Mestres (APMs), assegurando aos diferentes segmentos da comunidade escolar participação nos processos consultivos e decisórios da escola.

Os Regimentos Escolares preveem a gestão democrática da escola, configurada na participação dos profissionais da educação na elaboração da Proposta Pedagógica e do Projeto Político-Pedagógico; autonomia da gestão pedagógica, administrativa e financeira; transparência nas decisões para a garantia da responsabilidade e zelo na manutenção e otimização do uso, aplicação e distribuição adequada do recurso público.

Observa-se ainda, o cuidado em oferecer aos alunos condições materiais necessárias para o acompanhamento das atividades escolares, bem como,

enriquecimento curricular e apoio à aprendizagem por meio de projetos especiais a serem desenvolvidos pela escola de ensino fundamental. Nesse sentido, são previstas atividades de reforço e recuperação da aprendizagem; orientação de estudos; feiras e exposições; organização e utilização de salas multimídia; laboratórios de ciência e de informática; bibliotecas; grupos de estudo e pesquisa, cultura e lazer; saúde e qualidade de vida; meio ambiente; ética; civismo e cidadania; atividades físicas e desportivas.

A opção do sistema, de acordo com o regimento escolar vigente, é pelo regime de ciclo previsto na LDB. Esse modelo, acompanhado das medidas de apoio a aprendizagem, deve garantir a permanência e o sucesso do aluno em seu processo de escolarização.

Da análise dos dados da matrícula do ensino fundamental anos iniciais no Município em 2014, comparadas com a população estimada dessa faixa etária no mesmo ano, observa-se a indicação que 17 crianças estão fora dessa modalidade de ensino. Essa situação pode ter decorrido do corte etário de 30 de junho, adotado pela Secretaria Municipal de Educação.

TABELA 11

Colina frente às metas de atendimento do ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

	2014	2020	2025
Alunos matriculados¹	1060		
Projeção populacional por faixa etária 6 a 10 anos²	1077 ³	1027	997
Meta do Plano Nacional	Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE		

1- Censo Escolar 2014 – INEP, considerada a oferta de vagas de todas as redes existentes no município (pública e particular)

2- Projeção populacional – Fundação SEADE

3- Comparadas as matrículas de 2014 com a população estimada dessa faixa etária no mesmo ano, há a indicação de 17 crianças fora do ensino fundamental anos iniciais. Essa situação pode decorrer do corte etário de 30 de junho adotado pela Secretaria Municipal de Educação. Mantendo-se a estatística decrescente de projeção populacional, não há preocupação com relação ao aumento de vagas para essa modalidade de ensino até 2025. O município implantou o ensino fundamental de 9 anos no ano de 2007 (Lei nº 2.577 de 27 de fevereiro de 2007).

Considerando que o Município implantou o ensino fundamental de 9 anos desde o ano de 2007, nos termos da Lei nº 2.577 de 27 de fevereiro de 2007, e mantendo-se a estatística decrescente populacional, não há preocupação com relação ao aumento de vagas para essa modalidade de ensino até 2025.

TABELA 12

Colina frente às metas de atendimento do ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

	2014	2020	2025
Alunos matriculados¹	982		
Projeção populacional por faixa etária 6 a 10 anos²	974	813	819
Meta do Plano Nacional	Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE		

1- Censo Escolar 2014 – INEP, considerada a oferta de vagas de todas as redes existentes no município (pública e particular)

2- Projeção populacional – Fundação SEADE

Considerando que a população vem num movimento decrescente, não há, a continuar esse cenário, preocupação com relação ao aumento de vagas para essa modalidade de ensino até 2025.

3.3.5.7. ENSINO MÉDIO

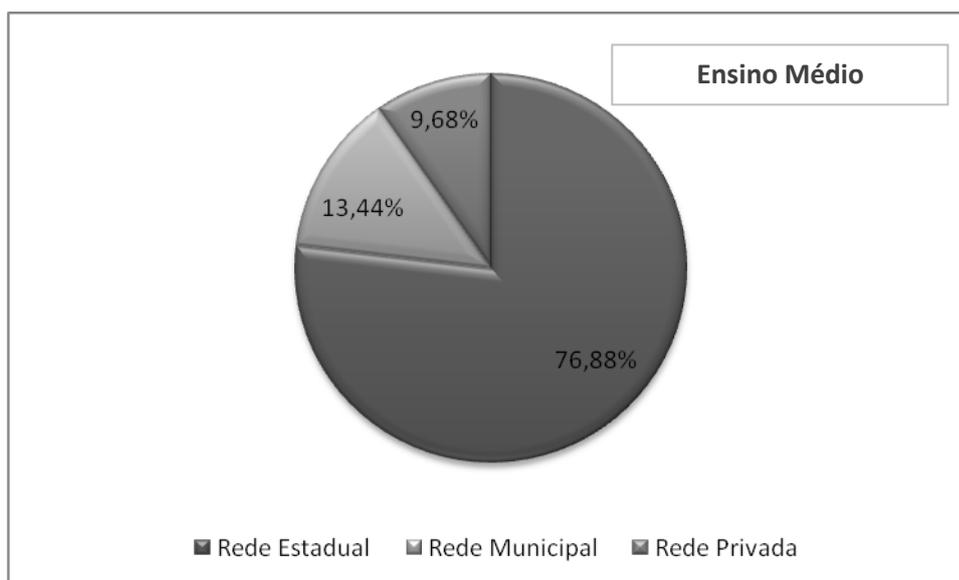
Embora a legislação educacional nacional condicione a atuação em outros níveis de ensino, que não a educação infantil e o ensino fundamental, somente quando os municípios tiverem atendido plenamente a sua área de competência educacional, e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela CF, aplicados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, os dados aqui apresentados intentam demonstrar o panorama da educação básica em Colina, município que atende de forma peculiar os seus jovens.

Nesse nível de ensino, a rede pública municipal, atende 93 alunos, 13,44% (treze inteiros e quarenta e quatro décimos por cento), em período integral, que,

certamente, encontram no curso profissionalizante oferecido, a condição de empregabilidade no próprio Município. Oferecendo a habilitação profissional de nível médio, em área compatível com a dinâmica da economia local, o Município desenvolve uma política que favorece a integração profissional do jovem na sua localidade ou nos municípios do entorno.

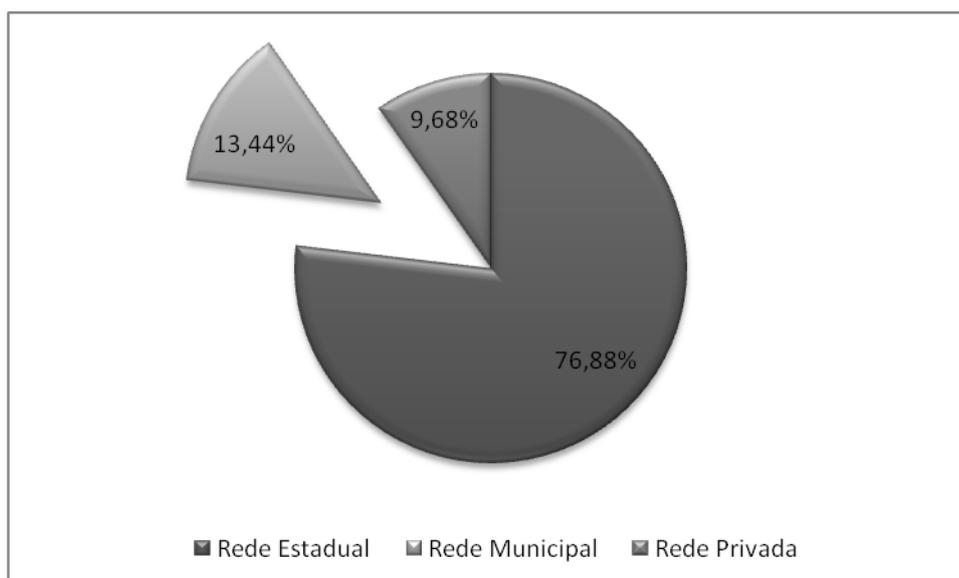
A rede privada de ensino representa o atendimento a 67 alunos, 9,68% (nove inteiros e sessenta e oito décimos por cento), enquanto a rede estadual atende 532 alunos, 76,88% (setenta e seis inteiros e oitenta e oito décimos por cento) desse nível de ensino, cumprindo sua responsabilidade constitucional.

GRÁFICO 32



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Ano Base 2014

GRÁFICO 33



Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Ano Base 2014

3.3.5.8. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Progressivamente, a demanda por vagas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) veio decrescendo no Município, a ponto de não representar número significativo para a abertura de turmas, tanto na rede municipal quanto na estadual.

Dessa forma, à minoria interessada em cursar a Educação de Jovens e Adultos o município compõe parceria com as escolas públicas dos municípios circunvizinhos e disponibiliza transporte escolar gratuito para o deslocamento e garantia da frequência escolar dos alunos.

No intento de fomentar o interesse por matrículas nessa modalidade de ensino, cabe aqui propor um possível recenseamento de analfabetos domiciliados no Município e instalar turmas de alfabetização nas escolas da rede, para que se garanta a erradicação do analfabetismo no Município até o final do período de vigência do plano.

3.3.5.9. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é garantido no município, por meio de salas de recursos multifuncionais e escola de educação especial.

As salas de recursos multifuncionais estão estruturadas em escolas de ensino regular da rede municipal e correspondem a três unidades. Nesse sentido, o atendimento é realizado na própria escola ou em outra escola, no turno inverso da escolarização dos alunos beneficiados, cabendo aos professores que são titulares de cargo, exercer a função de forma itinerante em atendimento a demanda.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) é uma instituição filantrópica sem fins lucrativos, que conta com subvenção do Poder Municipal, entre outros recursos para sua manutenção e que oferece atendimento aos alunos com deficiência, moderada, severa e profunda, o que exige que a mesma conte com uma equipe interdisciplinar de profissionais da área de saúde: psicóloga, fonoaudióloga, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, etc.

Na rede regular de ensino, os alunos com deficiência recebem além do AEE nas salas de recurso multifuncional, apoio psicológico e fonoaudiológico. Atendimentos esses, também estendidos a alunos com dificuldade de aprendizagem, déficit cognitivo e distúrbios na fala e linguagem.

Cabe ressaltar também, que não há registro de casos de alunos cegos ou superdotação/altas habilidades na rede municipal de ensino e para as situações em que há comprovação da necessidade de um auxiliar educacional em sala de aula para alunos com deficiência, este apoio é oferecido.

Ao professor especialista é assegurado, por meio de parceria com os entes federados, participar de capacitações e formações em educação especial.

No que se refere aos padrões mínimos de infraestrutura, o município segue o Código Sanitário do Estado de São Paulo e todos os prédios escolares se adequam aos critérios de acessibilidade.

A Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, viabiliza o agendamento de consultas, exames neurológicos e sessões de fisioterapia para alunos com deficiência. Sob indicação médica são providos óculos, aparelhos auditivos, cadeiras de rodas, botas ortopédicas, palmilhas, entre outros.

A Secretaria Municipal de Educação não dispõe de setor específico responsável pela educação especial; no entanto, a Secretaria Municipal da Saúde dispõe de registro de informações, por setorização geográfica, sobre a população a ser atendida na educação especial, na perspectiva da educação inclusiva.

3.3.5.10. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

A Escola Técnica Agropecuária Municipal “São Francisco de Assis” foi fundada em 12 de setembro de 1988, inicialmente com a denominação de Associação Municipal de Ensino de Colina (AMEC). O seu funcionamento teve início em 08 de março de 1989 com duas turmas de 5ª séries do ensino fundamental. Em 04 de março de 1994 teve autorizado o funcionamento do Ensino Médio e da Habilitação Profissional de Técnico em Agropecuária, sendo a 1ª turma diplomada em 1995.

Em 09 de fevereiro de 1998 foi extinta a AMEC e a escola passou a denominar-se Escola Técnica Agropecuária Municipal “São Francisco de Assis”. Instalada numa área rural de 63 alqueires, cedidos pelo Governo do estado, sendo 11,5 alqueires de área construída (salas de aula; laboratórios de informática, ciências e química; biblioteca; cozinha e refeitório, administração; sanitários; agroindústria; quadra poliesportiva; almoxarifados; galpão de máquinas; galpão de ordenamento, resfriamento do leite e sala de vacinas; pocilga; aviários; piscicultura, entre outras instalações) e 51,5 alqueires destinados a heveicultura, ao plantio de culturas anuais (soja, sorgo e milho) e perenes (café, laranja, goiaba, manga, limão, entre outras), e produção de hortifrutigranjeiros.

O curso, com carga horária de 3.240 horas, está estruturado em três séries anuais com terminalidade correspondente à habilitação profissional de nível técnico. A organização curricular contempla as competências profissionais gerais identificadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e as que devem ser comuns a todos os técnicos da área, agregando a elas competências específicas da habilitação de Técnico em Agropecuária.

A prática profissional permeia todos os componentes curriculares, não se constituindo em disciplina específica, sendo incluída na carga horária da habilitação. A organização curricular compreende atividades de produção animal, vegetal, paisagística e agroindustrial, estruturadas e aplicadas de forma sistemática para atender as necessidades de organização e produção dos diversos segmentos da cadeia produtiva do agronegócio, visando à qualidade e à sustentabilidade econômica, ambiental e social.

3.3.5.11. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA – CLASSE DESCENTRALIZADA

A partir de convênio firmado com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETPS), o Município vem ofertando gratuitamente, desde o ano de 2012 a habilitação profissional técnica de ensino médio por meio de classe descentralizada da Escola Técnica (ETEC) Prof^o. Idio Zucchi, de Bebedouro. Em 2013 foram habilitados Técnicos em Agroecologia, em 2014 Técnicos em Administração e em 2016 serão habilitados Técnicos em Serviços Jurídicos.

3.3.5.12. ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Na modalidade ensino superior presencial, o Município celebra anualmente desde o ano de 2006, Convênio de Cooperação Pedagógica Técnico-Científica com a Universidade da Fundação Educacional de Barretos (UNIFEB) para a oferta de bolsas de estudo integral nos cursos de Agronomia e Zootecnia para alunos concluintes do Ensino Médio Profissionalizante da Escola Técnica Agropecuária Municipal “São Francisco de Assis”, sendo que até o ano de 2015, 66 (sessenta e seis alunos) já foram beneficiados.

A partir de Termo de Cooperação com o Centro Universitário de Rio Preto (UNIRP), concomitante à autorização do Ministério da Educação (MEC), o Município tornou-se polo de Educação a Distância (EaD) a partir do ano de 2012. No polo, sediado na Escola Municipal “Cel. José Venâncio Dias”, são desenvolvidos, no período noturno, os cursos superiores de Administração, Ciências Contábeis e Pedagogia, na modalidade Educação a Distância.

3.3.5.13. PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

O Censo Escolar trabalha com o conceito de função docente considerando a prerrogativa da CF de que um mesmo docente pode atuar, havendo a compatibilidade de horários, em mais de um nível ou modalidade de ensino e em mais de uma unidade educacional.

Dos professores que atuam nas escolas públicas de educação infantil, 25% (vinte e cinco por cento) têm habilitação em Magistério Nível Médio, 25% (vinte e cinco por cento) são habilitados em Pedagogia, 9,72% (nove inteiros e setenta e dois

décimos por cento) têm Licenciatura e 40,28% (quarenta inteiros e vinte e oito décimos por cento) possuem Pós-graduação.

TABELA 13

Profissionais da Educação Infantil – Nível de Formação

Função Formação	Serviços Gerais	Berçarista	Recreacionista	Auxiliar de Sala	Assistente Educacional	PEIC	PEIPE	PEBI	TOTAL
EF. Incompleto	7			2					9
EF. Completo	1			1					2
EM. Incompleto	6			2					8
EM. Completo	11			6	8				25
Magistério						15	3		18
Pedagogia	3	2	1	5	1	16	2		30
Licenciatura					1	3	4		8
Pós- Graduação						18	11		29
Mestrado									
Doutorado									
TOTAL FUNC.	28	2	1	16	10	52	20		129

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Ano Base 2014

Dos docentes que atuam no ensino fundamental e no médio profissionalizante, apenas 1,92% (um inteiro e noventa e dois décimos por cento) possuem formação em Magistério Nível Médio, 27,88% (vinte e sete inteiros e oitenta e oito décimos por cento) são habilitados em Pedagogia, 34,62% (trinta e quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento) têm Licenciatura, 34,62% (trinta e quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento) possuem Pós-graduação e 0,96% (noventa e seis décimos por cento) Mestrado.

TABELA 14

**PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II E ENSINO MÉDIO
PROFISSIONALIZANTE
NÍVEL DE FORMAÇÃO**

Escola	EMEF "Ananias do Nascimento"	EMEF "Antonio Daher"	EMEF "Cel José Venâncio Dias"	EMEF "Henrique Ernesto Paro"	EMEF "Lamounier de Andrade"	EMEF "Profa Suzel Polizelli Milani"	ETAM "São Francisco de Assis"	TOTAL
Magistério				1		1		2
Pedagogia	3	5	5	6		4	6	29
Licenciatura	2	4	1	1	20		8	36
Pós- Graduação	5	6	5	3	11	2	4	36
Mestrado							1	1
Doutorado								
TOTAL FUNC.	10	15	11	11	31	7	19	104

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Ano Base 2014

Os docentes que atuam no Atendimento Educacional Especializado e na Informática possuem formação em Pedagogia e especialização na área em que atuam.

Os docentes que atuam nas redes estadual e privada também possuem a devida habilitação superior para a área na qual atuam.

No que se refere a formação em serviço, com o objetivo de alfabetizar os alunos até o final do 3º ano do ensino fundamental e de melhorar a aprendizagem dos alunos, aprimorando cada vez mais a qualidade do ensino oferecido, o município vem realizando desde 2002, parcerias de formação continuada com os governos estadual e federal.

Dentre as formações, o Programa Ler e Escrever, implantado em 2010, com foco no desenvolvimento da competência leitora e escritora, disponibiliza materiais didático-pedagógicos para os alunos e professores dos anos iniciais (1º ao 5º

anos); articulando material, formação continuada dos docentes e acompanhamento do processo de ensino e de aprendizagem. No período de 2010 a 2014, foram realizadas 11(onze) formações, totalizando 134 (cento e trinta e quatro) horas em atendimento a professores do ensino fundamental.

O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), efetivado em 2013, oferece além de obras complementares de literatura para as classes de alfabetização (1º ao 3º anos), obras literárias para as bibliotecas da escola, livros de estudo para a biblioteca dos professores e formação continuada aos professores alfabetizadores. Em 2013, ocorreu a formação em Língua Portuguesa e Matemática em 2014, ambas com cerca de 180 horas cada.

Quanto à formação continuada dos professores dos anos finais (Língua Portuguesa e Matemática), em 2010, ocorreu a parceria MEC/Município para a realização do Programa Gestão da Aprendizagem Escolar (Gestar II);

Em 2014, professores de informática (sete) tiveram a oportunidade de serem capacitados, por meio do e-Proinfo – Ambiente colaborativo de aprendizagem.

No que condiz a gestores e pessoal de apoio foram realizadas as seguintes formações:

TABELA 15

	Ano de Início	Número de participantes
Curso de Especialização em Gestão da Educação Municipal	2014	02
Curso de Especialização em Gestão Escolar	2013	03
Curso do Programa ProFuncionário	2013	04
Pós-Graduação em Gestão Pedagógica	2014	04

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Ano Base 2014

Quanto aos conselheiros, houve capacitação em:

TABELA 16

	Ano de Início	Número de participantes
Curso Conselhos Escolares	2013	02
Curso Conselheiros Municipais de Educação	2013	02
Curso Gestão – Conselhos Escolares	2015	05

Fonte: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Ano Base 2014

Nos momentos de planejamento e replanejamento, palestras e oficinas são oferecidas em atendimento aos professores da educação básica, possibilitando momentos de reflexão e análise de questões fundamentais do universo escolar, como avaliação, processo de ensino e de aprendizagem, violência, gestão escolar e da sala de aula, educação inclusiva; abrangendo questões referentes as diferentes áreas do conhecimento e modalidades de ensino, bem como, temas que contribuam para as inter-relações profissionais.

Aos funcionários do quadro de apoio escolar formações voltadas a atuação profissional em sua especificidade, tais como: higienização de alimentos, manuseio e distribuição da merenda escolar; utilização de equipamentos de proteção individual, brigada de incêndio, autoestima e inter-relação profissional.

3.3.5.14. ESTATUTO, PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

A Lei Complementar nº 120 de 26 de novembro de 2009 que instituiu o Estatuto, Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal garante a movimentação vertical (nível) e horizontal (faixa) retributória superior da respectiva classe para o integrante do quadro da educação básica: enquadramento automático pela evolução funcional via acadêmica em Pós- graduação, Mestrado e Doutorado; e o enquadramento pela via não-acadêmica a partir da análise de cursos de atualização e aperfeiçoamento pelo Conselho Municipal de Educação, concomitante ao cumprimento de interstícios.

Art. 58 – A Evolução Funcional é a passagem do integrante do Quadro da Educação Básica para nível e/ou faixa retributório, superior da respectiva Classe, mediante avaliação de indicadores de crescimento de sua capacidade potencial de trabalho. (Lei nº 120, 2009, Capítulo VIII Da Evolução Funcional)

A Lei Complementar nº 174 de 20 de dezembro de 2012, que entrou em vigor a partir do ano letivo de 2013, alterou e redistribuiu a jornada docente da Lei Complementar nº. 120/2009, atendendo ao artigo 2º § 4º da Lei Federal nº. 11.738/2008, com a destinação de um terço da jornada a atividades de planejamento e estudo, assim distribuída: Horas de Trabalho Pedagógico na Escola (HPTPEs), que compreendem as Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPCs) e as Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTPIs), e as Horas de Trabalho Pedagógico Livre (HTPLs).

TABELA 17

JORNADA DE TRABALHO DA CLASSE DE DOCENTES PARCIAL, BÁSICA E INTEGRAL		
Horas em Atividades com Alunos	Horas de Trabalho Pedagógico na Escola (HTPE)	Horas de Trabalho Pedagógico em Local de Livre Escolha (HTPL)
16h40	4h20	4h00
20h00	5h00	5h00
26h40	9h20	4h00

Fonte: Anexo IV da Lei Complementar nº. 120/2009, alterada pela Lei Complementar nº. 174/2012

Posteriormente a Lei Complementar nº. 177 de 11 de abril de 2013 alterou e adequou as tabelas salariais do Anexo II da Lei Complementar nº 120/2009, quando então o Município passou a atender o piso salarial nacional profissional para todas as categorias do quadro docente da Rede Municipal de Ensino.

Outrossim, estão contemplados no Plano de Carreira os benefícios de ter gozo de férias anuais de 30 dias; ter direito de recesso escolar de, no mínimo, 15 dias anuais; poder faltar ao serviço até, no máximo, 6 faltas por ano não excedente a 1 falta por mês; 90 dias corridos de Licença Prêmio após cada quinquênio de efetivo exercício; gratificação de Anuênio sobre o salário base mensal após 365 dias trabalhados e adicional de Sexta Parte, quando o servidor completar 20 anos de efetivo exercício contados da admissão no serviço público municipal; adicional por Tempo de Serviço após cada período de 5 anos de efetivo exercício.

A Lei nº 120/2009 traz em seu contexto a aplicação da Avaliação de Desempenho com a finalidade de reconhecer o comprometimento e o cumprimento das responsabilidades do servidor no exercício de suas atribuições; todavia, essa modalidade de verificação ainda não foi colocada em prática por regulamentação em Decreto do Executivo Municipal.

3.3.5.15. GESTÃO DEMOCRÁTICA

O município de Colina possui, como instrumento de planejamento municipal, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei de Orçamento Anual (LOA) e o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI).

A participação da sociedade civil na gestão dos assuntos municipais se expressa na existência de conselhos nas áreas de educação, saúde, desenvolvimento social, direitos humanos, cultura, meio ambiente, segurança e trânsito. Especificamente na educação, estão em pleno funcionamento os Conselhos de Educação (CME), do FUNDEB, da Alimentação Escolar (CAE), de Escola, de Ano/Ciclo e das Associações de Pais e Mestres (APMs).

A Lei nº 1.695 de 29 de maio de 1991 e o Decreto nº 1.555 de 28 de junho de 1991, que estabelecem a Estrutura Administrativa e o Regimento Interno da Prefeitura Municipal, respectivamente, tratam da competência da Secretaria Municipal de Educação:

A Secretaria Municipal de Educação é o órgão incumbido de implantar e manter as políticas e programas do Município, no que diz respeito ao ensino fundamental, pré-escolar, médio e profissionalizante. (Decreto nº 1555/1991, Capítulo IX, Seção I – Da Competência Geral)

Não há na estrutura central da educação municipal um grupo de supervisão educacional; no entanto, a função de supervisão é exercida, concomitantemente, pela equipe de apoio pedagógico e Secretário Municipal de Educação.

A Secretaria e o Conselho Municipal de Educação não têm autorizado escolas privadas de educação infantil; todavia, essa é uma das metas estabelecidas neste Plano Municipal, visto que escolas privadas exclusivamente de educação infantil estão legalmente sob a responsabilidade do sistema municipal de ensino.

4. COLINA FRENTE ÀS DIRETRIZES E METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Dois fatores condicionam a elaboração (ou adequação) do PME: de um lado, as diretrizes e metas do PNE que dizem respeito à esfera de competência do Município; de outro, a situação do Município no ano em que elabora (ou adequa) seu plano, frente a essas mesmas diretrizes e metas, o que constitui o ponto de partida para as decisões estratégicas a serem tomadas a curto, médio e longo prazos.

Por conseguinte, uma das etapas do diagnóstico realizado para subsidiar a revisão do PME de Colina consistiu no exame de cada uma das diretrizes e metas do Plano Nacional e no registro da situação do Município com relação a elas.

Para essa análise minuciosa foram consideradas todas as diretrizes do PNE relativas à educação infantil, ao ensino fundamental, ao ensino médio, à educação de jovens e adultos, ao atendimento educacional especializado, ao ensino técnico, ao ensino superior, aos profissionais da educação, ao financiamento e à gestão do sistema de ensino.

5. PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINA 2015 – 2025

De acordo com o PNE, os planos estaduais e municipais devem ser elaborados ou adequados de forma que as ações realizadas em cada esfera da administração

pública, respeitado seu âmbito de responsabilidade, conduzam à consecução das políticas educacionais estabelecidas para o país, bem como as diretrizes e metas fixadas.

A adequação do PME de Colina apoiou-se em diagnóstico mediante sistematização e análise de informações, considerando:

- as características da população do Município e suas condições de vida;
- os aspectos da atividade econômica;
- o detalhamento da oferta de educação básica e a comparação com a demanda potencial;
- o exame situacional do Município, no momento em que adequa seu plano, frente às diretrizes e metas do PNE.

Essas análises, juntamente com a contribuição dos profissionais atuantes no ensino municipal, subsidiaram a proposição das metas e estratégias para a educação do município de Colina, a serem realizadas no período de 2015 a 2025.

5.1. AVALIAÇÃO

Na elaboração de qualquer plano, é necessário que sejam considerados os fatores que podem favorecer e os que podem dificultar o alcance das diretrizes e metas definidas. Por essa razão, com base no diagnóstico realizado em Colina, foram destacados aspectos internos (pontos fortes e pontos fracos) e externos (oportunidades e riscos) ao Sistema Municipal de Ensino, para o estabelecimento das diretrizes e metas para a educação municipal, no período de 2015 a 2025.

Cabe ressaltar que:

- pontos fortes são os aspectos ou fatores presentes no sistema (normas e valores, estrutura organizacional, infraestrutura, tecnologia, liderança, recursos humanos e materiais) que favoreçam o cumprimento de suas responsabilidades, objetivos e metas a serem consolidados;
- pontos fracos são os aspectos presentes no sistema (normas e valores, estrutura organizacional, infraestrutura, tecnologia, liderança, recursos humanos e materiais) que dificultam ou impedem o cumprimento de suas responsabilidades, objetivos e metas, devendo ser eliminados ou reduzidos;
- oportunidades são situações externas ao sistema (de natureza política, econômica, demográfica, social ou legal) que podem ser aproveitadas para sua

consolidação e expansão, se conhecidas a tempo, e dependendo das condições internas;

➤ riscos são situações externas ao sistema (de natureza política, econômica, demográfica, social ou legal), que podem ou não se concretizar, mas que, se conhecidas a tempo, podem ter seu impacto minimizado, são desafios a serem enfrentados e vencidos.

PONTOS FORTES DA EDUCAÇÃO EM COLINA

- gestão atuante na garantia de qualidade dos padrões da infraestrutura escolar;
- gestão atuante na capacitação dos profissionais;
- profissionais da educação habilitados;
- estrutura legal coerente com as diretrizes do PNE;
- cooperação União-Estado-Município;
- incentivo ao desenvolvimento de uma gestão mais democrática das escolas, por meio da participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares e equivalentes;
- existência de Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal;
- cumprimento do piso salarial nacional profissional do magistério da educação básica;
- redistribuição da jornada de trabalho dos docentes da educação básica¹⁴ que atuam na rede municipal, garantindo que 1/3 desta seja dedicado as atividades extraclasse;
- implantação do ensino fundamental de 9 anos desde 2007;
- funcionamento regular dos Conselhos de Educação, Alimentação Escolar e FUNDEB;
- ações complementares de material escolar, didático-pedagógico, uniforme escolar, transporte e alimentação;

¹⁴ Lei Complementar nº 174 de 20 de dezembro de 2012, dispõe sobre alteração e redistribuição da jornada da Lei Complementar nº 120, de 26 de novembro de 2009, atendendo ao § 4º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

- existência de salas de leitura/bibliotecas em todas as escolas da rede municipal;
- instalação de laboratórios de informática nas escolas de ensino fundamental e laboratórios de ciências e química nas escolas de ensino fundamental – anos finais e ensino médio profissionalizante;
- existência de escola de ensino médio voltada à formação de profissionais nas áreas mais fortes da economia local: agricultura e pecuária.
- queda nas taxas de mortalidade infantil, indicando melhoria nas condições de saúde;
- bom nível educacional de boa parcela das pessoas responsáveis pelos domicílios;
- relevância dos pequenos negócios;
- baixo índice de violência.

PONTOS FRACOS DA EDUCAÇÃO EM COLINA

- estabilidade populacional reduzindo a pressão sobre a oferta;
- incidência de percentual de alunos que ainda não atingiram níveis de proficiência condizente ao esperado, contribuindo para o não alcance das metas definidas para a rede municipal no que se refere ao índice de desenvolvimento da educação básica.
- mudanças de valores e perspectivas, traduzidos em desrespeito ao outro, a transgressão aos códigos de boas maneiras e as normas e regras da escola, a indisciplina, a falta de motivação para os estudos, falta de responsabilidade, etc.;
- incidência de microviolências¹⁵ e violências simbólicas¹⁶ no contexto escolar ligados principalmente a fatores externos que permeiam a sociedade atual;
- aumento gradativo do percentual de ausências as aulas regulares e da taxa de evasão nos níveis mais elevados de ensino;

¹⁵ Segundo Debarbieux (2002), microviolências são práticas e hábitos que vão se naturalizando, decorrentes ou não do contexto social e/ou escolar, e que podem acarretar outros tipos de violência na escola: drogas, aliciamento, prostituição, preconceito, xingamentos, safanões, etc.

¹⁶ Segundo Bourdieu (1989), violência simbólica configura-se por meio da utilização de símbolos, em particular a linguagem, que seduzem as vítimas, tornando-as cúmplices da violência que sofrem, sem que se dêem conta do fato.

- falta de maior envolvimento de famílias na educação dos filhos, por motivos diversos: negligência, falta de tempo, baixa escolarização, etc.
- escola desinteressante perante os atrativos tecnológicos oferecidos pela vida moderna;
- dificuldade no acesso a bens culturais, como: cinema, teatro, museu, etc.
- população flutuante, devido a processo migratório de famílias em busca de emprego – período de safra e entressafra;
- resistência da comunidade escolar em mudar paradigmas, concepções de ensino e de aprendizagem e de compreender as demandas da atualidade;
- formação inicial deficitária dos profissionais da educação;
- déficit na oferta de formação continuada, particularmente para docentes da educação infantil e de educação básica II;
- incidência significativa de afastamentos médicos de profissionais do quadro do magistério e de apoio a atividade escolar;
- piso salarial pouco atrativo, fomentando a demanda de profissionais da educação;

RISCOS DA EDUCAÇÃO EM COLINA

- queda da arrecadação que inviabilize reajustes salariais e investimentos;
- descontinuidade das políticas públicas educacionais decorrente de situações sócio-econômicas, político-partidárias, entre outras, no cenário nacional.

5.2. VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cumpre registrar, finalmente, que um plano pode ser considerado como uma tomada antecipada de decisão. Deve, portanto, prever monitoramento e avaliação, de modo que a correção de rumos, se e quando necessária, possa ser feita.

O PME do Município de Colina vigorará a partir da data de sua aprovação a dezembro de 2025. A Secretaria Municipal de Educação e o CME serão os responsáveis pelo monitoramento da execução do PME.

Na metade da vigência do Plano (2020), deverá ser realizada avaliação do cumprimento de suas diretrizes e metas. Resultados dos processos de

monitoramento e de avaliação, bem como mudanças na legislação federal, poderão ensejar modificações no Plano, a serem submetidas à aprovação do Poder Legislativo Municipal.

5.3. METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINA

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do PNE, podendo ampliar progressivamente a oferta de vagas para 60% (sessenta por cento) até o final deste PME.

Estratégias:

1.1) definir, em regime de colaboração com a União e o Estado, a expansão da educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) garantir que, até o final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) realizar, periodicamente, o cadastramento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e promover a busca ativa de crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, preservando o direito de opção da família em relação as crianças de até 3 (três) anos;

1.4) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas,

bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.5) aderir a programas da União de avaliação da educação infantil, a serem realizados a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.6) incentivar a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.7) fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil, por meio de redimensionamento da oferta e o deslocamento de crianças dessas comunidades para a zona urbana, considerada a demanda por matrículas;

1.8) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.9) fortalecer, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.10) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.11) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de

programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.12) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.13) garantir o acesso à educação infantil em tempo integral para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, e estimular o acesso à educação infantil em tempo integral para as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.14) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

1.15) garantir, preferencialmente, o acesso à escola pública e gratuita das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos nas unidades de educação infantil próximas de sua residência, em respeito e conformidade com a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

Estratégias:

2.1) pactuar com a União e o Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º do PNE, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.2) criar e aprimorar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental;

2.3) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) aprimorar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo;

2.6) manter, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.7) garantir a fruição a bens e espaços culturais, bem como o incentivo a prática esportiva de forma integrada ao currículo escolar;

2.8) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.9) fomentar o atendimento das populações do campo no ensino fundamental, por meio de redimensionamento da oferta e oportunizar o deslocamento dos alunos dessas comunidades para a zona urbana, considerada a demanda por matrículas;

2.10) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.11) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades;

2.12) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) incentivar práticas pedagógicas, na escola do sistema municipal de ensino, com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículo escolar que organize, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) pactuar com a União e o Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º do PNE, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio, bem como a base curricular específica do curso técnico em agropecuária;

3.3) garantir a fruição a bens e espaços culturais, bem como o incentivo a prática esportiva de forma integrada ao currículo escolar;

3.4) manter e ampliar ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar

e estudos de recuperação, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.5) fomentar, a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades, das populações do campo e das pessoas com deficiência;

3.6) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.7) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.8) fortalecer a articulação entre as redes de ensino municipal e estadual visando a elevação da taxa líquida de matrículas no ensino médio.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) informar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, e acompanhar as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições filantrópicas sem fins lucrativos,

conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) promover, no prazo de vigência do PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) implementar ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo, em regime de colaboração com a União;

4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5) articular a integração de profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia, psicologia e fonoaudiologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) manter e ampliar programas suplementares, em regime de colaboração com a União, que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares;

4.11) promover parcerias com instituições filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas na rede pública de ensino;

4.12) aderir a programas da União para a oferta de formação continuada visando a participação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do

desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas na rede pública de ensino;

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) participar dos instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular nas Escolas da Rede Municipal de Ensino a aplicação de instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) selecionar tecnologias educacionais e assegurar métodos e propostas pedagógicas que contribuam para a alfabetização das crianças, e para o acompanhamento dos resultados das aprendizagens;

5.4) fomentar e subsidiar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, mantendo instrumentos de acompanhamento do processo (ensino e aprendizagem) e dos resultados;

5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a utilização de materiais didáticos específicos;

5.6) estimular a formação inicial e promover, em regime de colaboração com o Estado e a União, a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;

5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Estratégias:

6.1) promover, com o apoio da União, mediante demanda manifesta pelas famílias dos alunos da rede, oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

6.2) manter, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) atender a escola do campo na oferta de educação em tempo integral, considerando-se as peculiaridades locais;

6.6) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.7) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacional e municipal para o IDEB.

Estratégias:

7.1) pactuar com a União a implantação de diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para a educação infantil e o ensino fundamental, respeitada a diversidade local;

7.2) assegurar que durante a vigência deste PME as metas estabelecidas para o município de Colina no IDEB sejam alcançadas;

7.3) constituir, em colaboração com a União e o Estado, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) utilizar instrumentos de avaliação, disponibilizados pelo MEC, por meio do PDE Escola/PDE Interativo, que induzem as escolas de educação básica à um processo contínuo de autoavaliação, orientando as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria

contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) manter o Plano de Ações Articuladas (PAR), em regime de colaboração com a União, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) analisar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos ao Sistema Municipal de Ensino, assegurando a contextualização, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.7) analisar, selecionar e adotar, por meio das equipes escolares e pedagógicas, tecnologias educacionais e práticas pedagógicas que atendam as necessidades de ensino e de aprendizagem dos alunos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio da rede municipal de ensino; buscando assegurar a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem de todos;

7.8) garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado com a União, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento;

7.9) ampliar até o final da vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta, em regime de colaboração com a União, promovendo com eficácia a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.10) apoiar tecnicamente a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos recebidos por transferência direta do FNDE, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.11) efetivar parcerias com a União e o Estado para o aperfeiçoamento de ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.12) assegurar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a todas as escolas de educação básica da Rede Municipal de Ensino, o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos, espaços para a prática esportiva, bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências, garantida a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.13) prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração com a União, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas de educação básica da Rede Municipal de Ensino;

7.14) aderir, em regime de colaboração com a União, a parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes para a melhoria da qualidade do ensino;

7.15) aderir a programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação municipal;

7.16) garantir políticas de combate à violência na escola, em articulação com as políticas nacionais, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.17) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.18) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais para a diversidade étnico-racial, por meio de ações colaborativas com conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.19) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.20) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.21) articular com os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.22) participar, por adesão, das avaliações disponibilizadas pelo sistema estadual, contribuindo para a orientação das políticas públicas e das práticas pedagógicas;

7.23) incentivar os professores a participarem de capacitações oferecidas pelo MEC, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência do PNE.

Estratégias:

8.1) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados e identificar motivos de absenteísmo para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.2) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;

8.3) fomentar parcerias com a União e o Estado, visando uma formação voltada para o mercado de trabalho.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) assegurar condições de acesso a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) implementar, em parceria com a União, ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica considerada a demanda por matrículas;

9.3) realizar busca ativa para identificar a demanda por vagas na educação de jovens e adultos, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

9.4) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.5) executar ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;

9.6) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) realizar busca ativa para identificar a demanda por vagas na educação de jovens e adultos, articulada à educação profissional, em parceria com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

10.2) assegurar condições de acesso de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada com a educação profissional, objetivando o nível de escolaridade do trabalhador;

10.3) aderir a programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados a expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada a educação profissional, garantindo acessibilidade a pessoa com deficiência.

Meta 11: Expandir as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

Estratégias:

11.1) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na Rede Municipal de Ensino, em regime de colaboração com a União e o Estado;

11.2) expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.3) expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.4) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação à distância, em regime de colaboração com a União e o Estado, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado o padrão de qualidade;

11.5) colaborar para a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

Meta 12: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior, assegurando a qualidade da oferta.

Estratégias:

12.1) otimizar a estrutura física, de recursos humanos e de acessibilidade na rede municipal de ensino, de forma a ampliar o acesso à graduação;

12.2) incentivar a mobilidade estudantil como forma de acesso à educação superior oferecida nas universidades dos municípios circunvizinhos;

12.3) fomentar a oferta de educação superior por meio da parceria com a iniciativa privada para o acesso gratuito à graduação;

12.4) fomentar o acesso à educação superior na respectiva comunidade por meio da oferta do ensino superior a distância na rede municipal de ensino;

12.5) ampliar a oferta de estágio na rede municipal de ensino como parte da formação na educação superior.

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégia:

13.1) contribuir com a União e o Estado para que ao final do decênio esta meta seja alcançada.

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo de atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Estratégia:

14.1) contribuir com a União e o Estado para que ao final do decênio esta meta seja alcançada.

Meta 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) atuar, conjuntamente com a União e o Estado, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.2) incentivar e dar condições para que profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério possam participar de formação continuada, por meio de política nacional a ser implantada pela União em regime de colaboração entre os entes federados;

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta, articulada às políticas de formação dos entes federados;

16.2) fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica da Rede Municipal de Ensino, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público;

16.3) incentivar o acesso ao portal eletrônico, aos materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles em formato acessível, para subsidiar a atuação dos professores da educação básica;

16.4) incentivar a utilização de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e Braille, sem prejuízo de outros, disponibilizados para professores da rede pública de educação básica,

favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.5) incentivar, por meio de parceria com o Estado e a União, a participação dos profissionais da educação básica pública nos cursos de formação continuada e em programas de mestrado e doutorado, visando elevar a qualidade do ensino.

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE.

Estratégias:

17.1) garantir as políticas de valorização dos profissionais do magistério, o cumprimento do piso salarial nacional profissional e da jornada de trabalho, nos termos da Lei nº 11.738/2008;

17.2) garantir a aplicação progressiva do percentual mínimo de reajuste do piso salarial nacional a todos os profissionais do magistério público municipal;

17.3) assegurar o cumprimento do Plano de Carreira para os profissionais do magistério das escolas públicas de educação básica e garantir a sua atualização consoantes a legislação vigente.

Meta 18: Assegurar o cumprimento do Plano de Carreira para os profissionais da educação básica pública da Rede Municipal de Ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) estruturar a rede pública municipal de educação básica de modo que, até o final da vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos

respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo;

18.2) aprimorar, na rede pública municipal de educação básica, o acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de proporcionar curso de formação continuada na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) participar anualmente, a partir do segundo ano de vigência do PNE, de iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, do censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.4) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação básica, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do Plano de Carreira.

Meta 19: Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, no âmbito das escolas públicas de educação básica.

Estratégias:

19.1) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.2) incentivar a participação dos representantes dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, da alimentação escolar, da educação e dos demais representantes educacionais nos conselhos de acompanhamento de políticas públicas, nos programas de formação, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e

meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) incentivar a constituição de Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

19.4) estimular, em todas as escolas de educação básica da rede Municipal de Ensino, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

19.6) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.7) incentivar a participação de diretores e gestores escolares em programas de formação desenvolvidos pelos entes federados e organizações de classe.

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do país no quinto ano de vigência do PNE e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

20.1) fortalecer os mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre os entes federados e os órgãos fiscalizadores;

20.2) acompanhar, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) os estudos dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

20.3) implantar o Custo Aluno-Qualidade inicial (CAQi), referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem que será progressivamente ajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade (CAQ);

20.4) Implementar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública; em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A adequação do PME observou o princípio constitucional da “Gestão Democrática do Ensino Público”, consoante ao disposto na CF, art. 206, inciso VI. Seu escopo tem o intento de atender as diretrizes e normas da Lei nº. 13.005 de 25 de junho de 2014 (PNE), numa perspectiva democrática que indique o caminho para se construir boas políticas públicas educacionais, corresponda aos anseios da comunidade local e assuma compromissos com o bem comum.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOURDIEU, P. **O Poder Simbólico**. In: <http://pt.scribd.com/doc/30994178/BOURDIEU-Pierre-O-poder-simbolico>. Acesso em: dezembro de 2014.

BRASIL, SP, COLINA. **Análise dos resultados do censo demográfico, 2010**. Perfil do município. Disponível em:

<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=351200>. Acesso em: janeiro a abril/2015.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASIL. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB.

BRASIL. Lei nº 11.738, de 16 de junho de 2008. Institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação.

BRASIL, SP, COLINA. Lei Complementar nº 120/2009. Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Colina.

BRASIL, SP, COLINA. Lei Complementar nº 071, de 25 de junho de 2004. Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Colina 2004-2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Resultados e metas. Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=10687033>. Acesso em: dezembro/2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Prova Brasil. Resultados finais. Boletim de desempenho. Disponível em: <http://sistemasprovabrasil.inep.gov.br/provaBrasilResultados/view/boletimDesempenho/boletimDesempenho.seam>. Acesso em: abril/2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. MEC/SASE. Planejando a Próxima Década. Alinhando os planos de

educação. Brasília, 2014. Disponível em:
http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_alinhando_planos_educacao.pdf. Acesso em: janeiro/2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. MEC/SASE. Planejando a Próxima Década. **Conhecendo as 20 metas do plano nacional de educação.** Brasília, 2014. Disponível em:
http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf. Acesso em: dezembro/2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. MEC/SASE. Planejando a Próxima Década. **O plano municipal de educação. Caderno de orientações.** Brasília, 2014. Disponível em:
http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_pme_caderno_de_orientacoes.pdf. Acesso em: dezembro/2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Documento norteador para elaboração de plano municipal de educação – pme.** Elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza. Brasília, 2005.

BRASIL, SP, COLINA. **O município.** In: Portal de Informações e Serviços da cidade de Colina/SP. Disponível em:
<http://www.colina.sp.gov.br/index.php?xvar=mostra&id_grupo=1>. Acesso em: janeiro/2015.

BRASIL, SP, COLINA. **Perfil Municipal.** In: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE). Disponível em:
<http://produtos.seade.gov.br/produtos/perfil/perfilMunEstado.php>. Acesso em: janeiro a março/2015.

BRASIL, SP, COLINA. **Portaria nº 836, de 03 de dezembro de 2014.** Nomeia Membros da Comissão para Adequação do Plano Municipal de Educação 2015-2025.

BRASIL, SP, COLINA. **Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** In: Portal de Informações e Serviços da cidade de Colina/SP. Disponível em:
http://www.colina.sp.gov.br/index.php?xvar=mostra&id_grupo=6&id_subgrupo=1. Acesso em: janeiro/2015.

DEBARBIEUX, E. **Violências nas escolas: dez abordagens europeias.** In:
<http://pt.scribd.com/doc/5993174/Violencia-Nas-Escolas-Dez-Abordagens-Europeias>. Acesso em: dezembro de 2014

PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA. Construindo as metas. **Situação de estados e municípios em relação à meta nacional**. IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), 2013. Disponível em: <http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>. Acesso em: janeiro/2015.

QEdU. Portal. Dados oficiais da educação básica no Brasil. **Desempenho das escolas**. Disponível em: <http://www.qedu.org.br/cidade/1763-colina/aprendizado>. Acesso em: fevereiro a março/2015.

RELATÓRIOS DE INFORMAÇÕES SOCIAIS. Secretaria de Avaliação e Gestão de Informação (SAGI). **Subsídio para elaboração do ppa municipal**. Município de Colina. São Paulo. Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/carrega_pdf.php?rel=subsidios_paa_municipal. Acesso em: abril/2015.

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS. Estados e Municípios. Disponível em: http://www3.tesouro.gov.br/estados_municipios/transferencias_constitucionais_no_vosite.asp. Acesso em: fevereiro/2015.

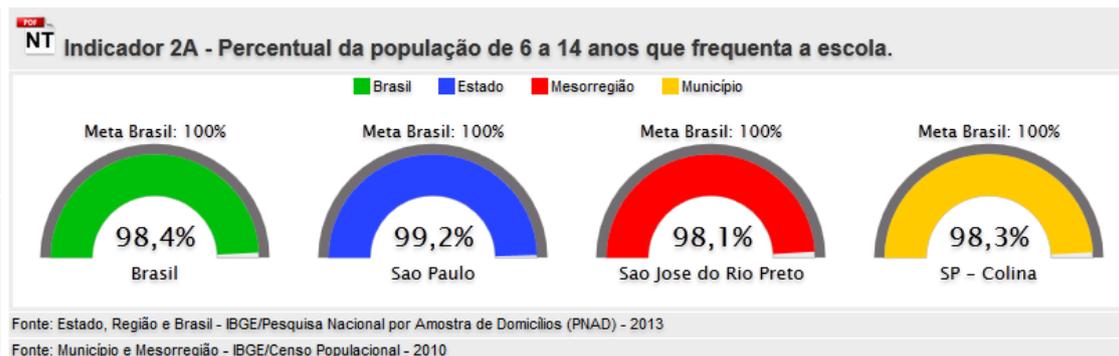
ANEXO 1

SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO ÀS METAS NACIONAIS

Meta 1: Educação Infantil



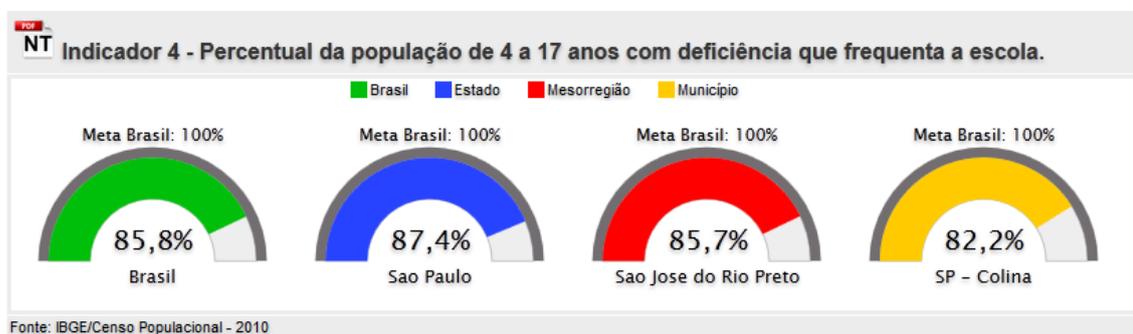
Meta 2: Ensino Fundamental



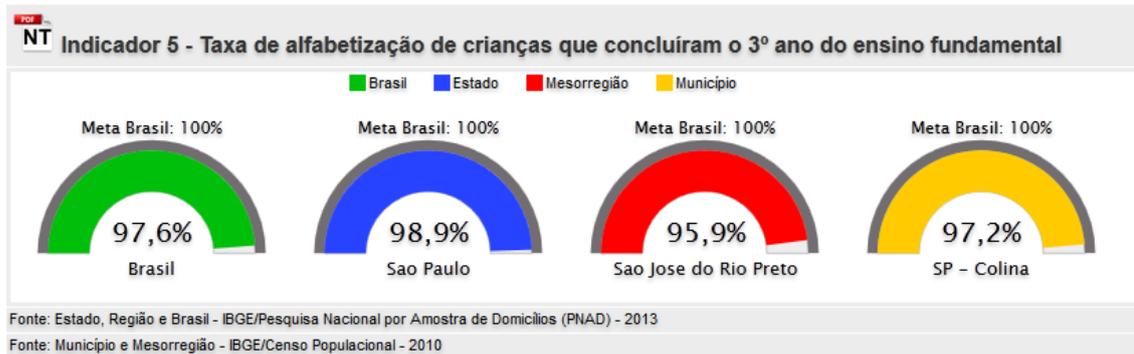
Meta 3: Ensino Médio



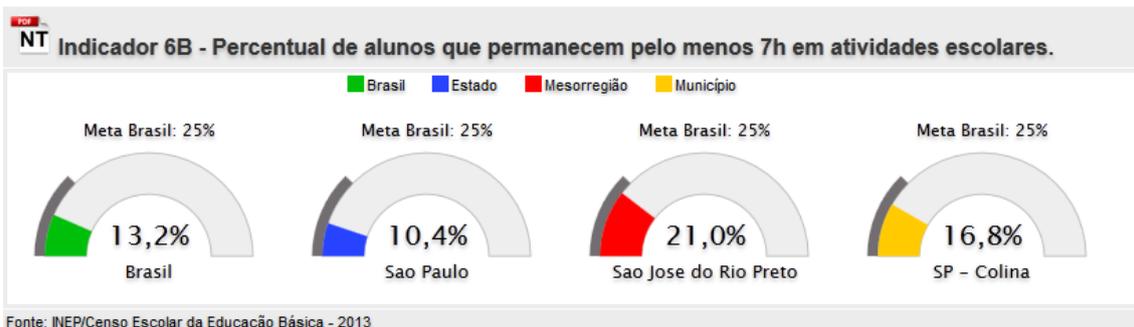
Meta 4: Inclusão



Meta 5: Alfabetização Infantil



Meta 6: Educação Integral



Meta 7: Qualidade da Educação Básica/IDEB

	Brasil	Colina	Brasil	Colina	Brasil	Colina	Brasil	Colina
IDEB	2015		2017		2019		2021	
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	6,0	5,5	6,2	5,7	6,5	6,0	6,7
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,7	4,8	5,0	5,0	5,2	5,3	5,5	5,5
Ensino Médio	4,3		4,7		5,0		5,2	

Meta 8: Elevação da escolaridade/Diversidade



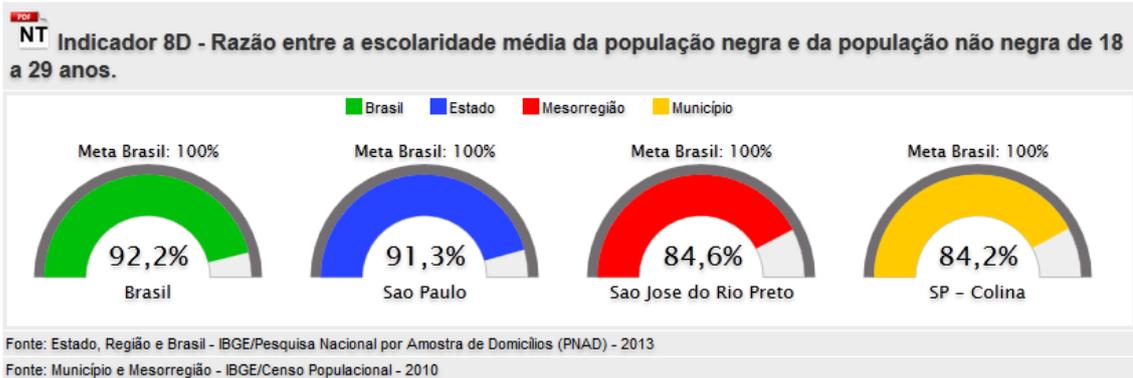
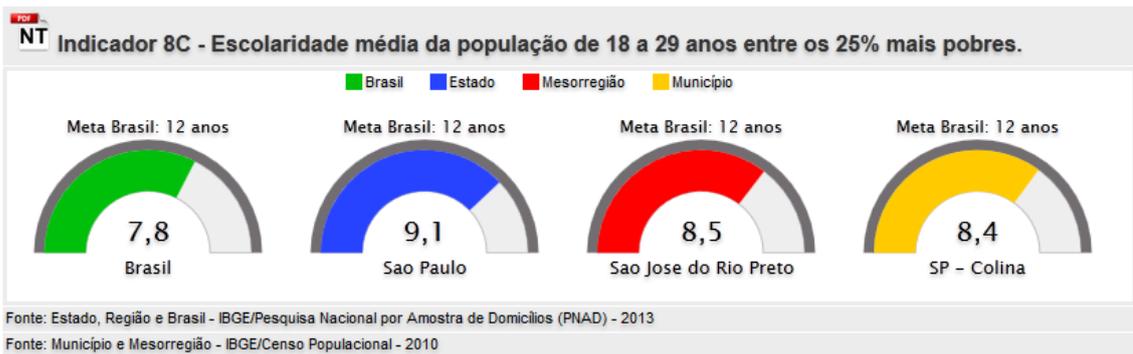
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010

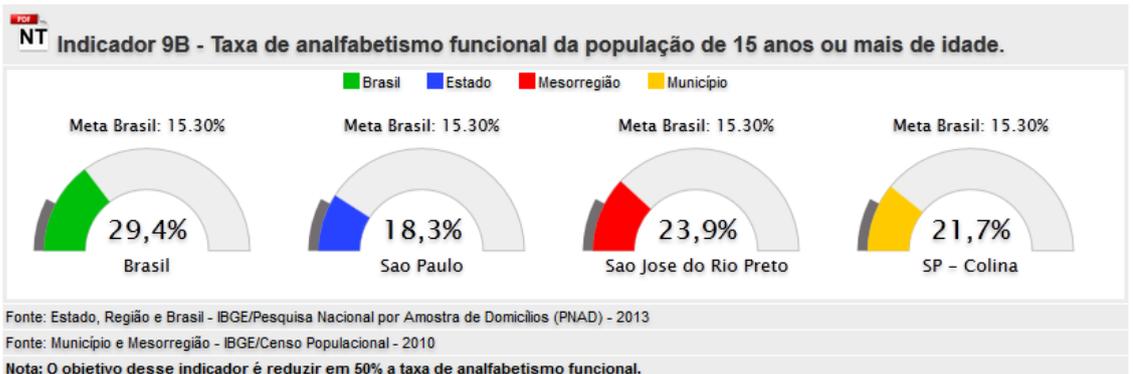
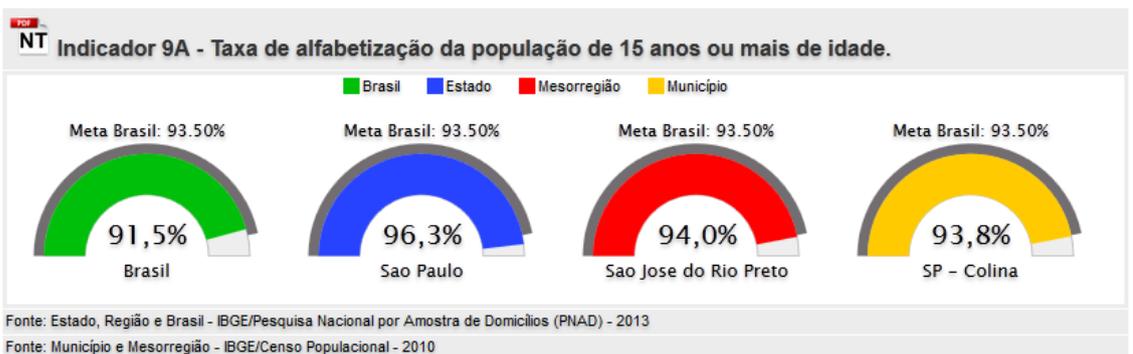


Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013

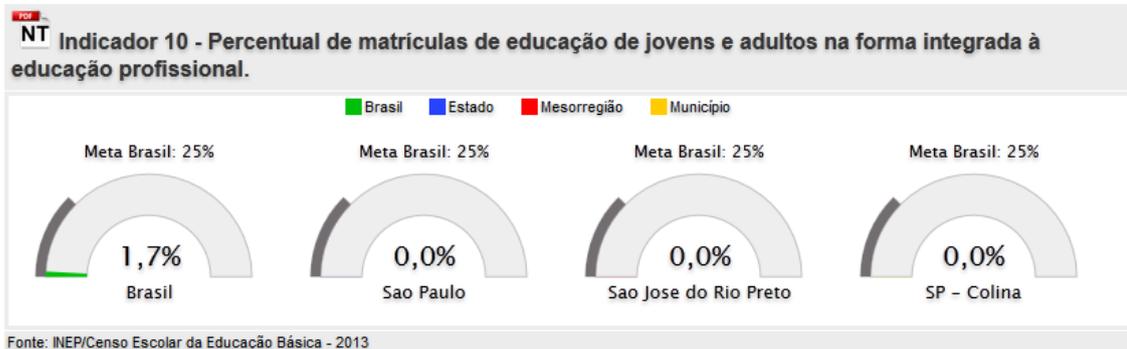
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010



Meta 9: Alfabetização de jovens e adultos



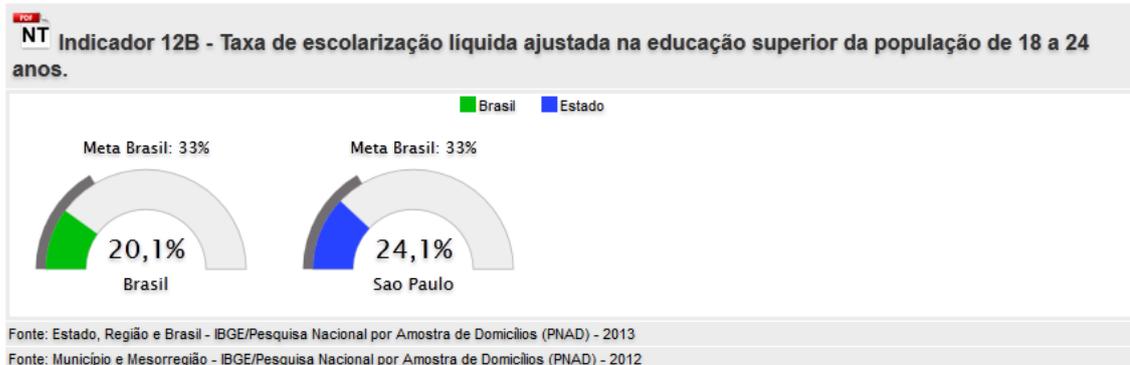
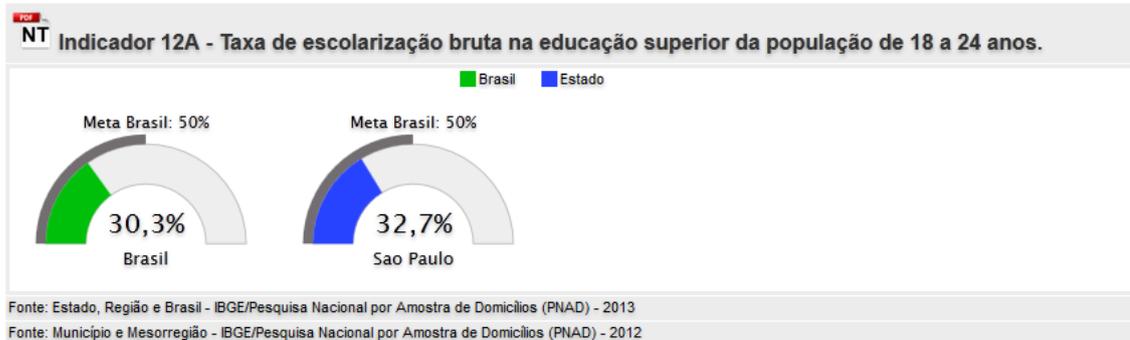
Meta 10: EJA Integrada



Meta 11: Educação Profissional



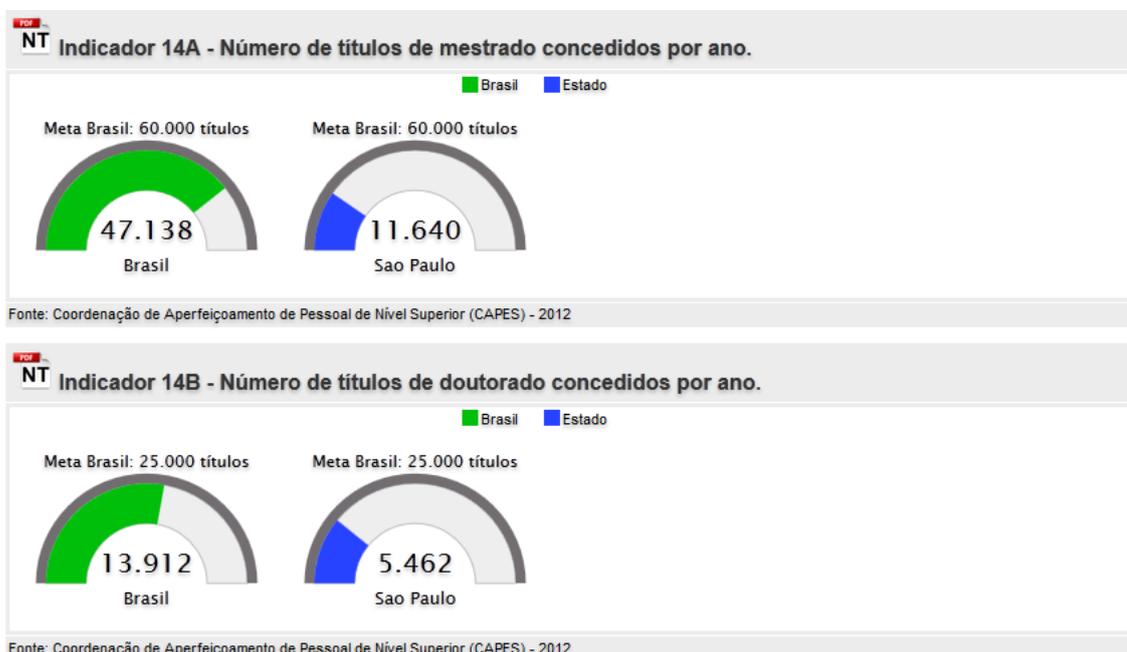
Meta 12: Educação Superior



Meta 13: Qualidade da Educação Superior

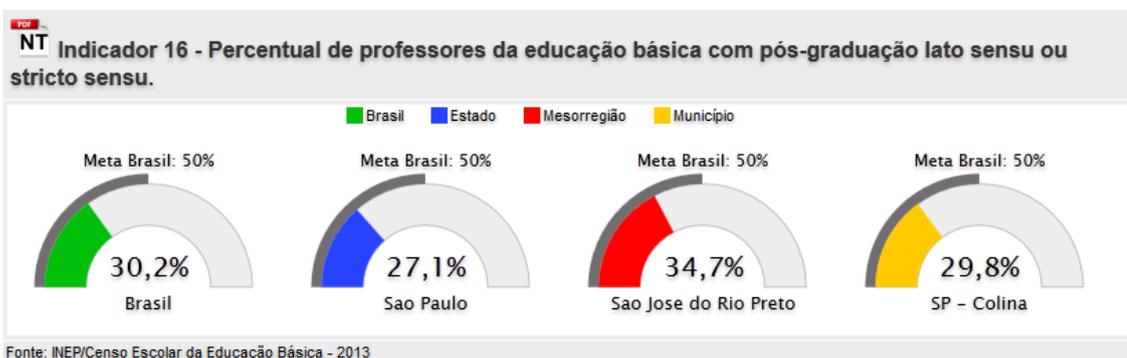


Meta 14: Pós-Graduação



Meta 15: Profissionais da Educação

Meta 16: Formação



Meta 17: Valorização dos Profissionais do Magistério



Meta 18: Planos de Carreira

Meta 19: Gestão Democrática

Meta 20: Financiamento da Educação

ANEXO 2

SIGLAS E ABREVIATURAS UTILIZADAS

PNE	Plano Nacional de Educação
PME	Plano Municipal de Educação
CF	Constituição Federal
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
MEC	Ministério da Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
PAIF	Programa de Atenção Integral à Família
MEI	Microempreendedores Individuais
PIB	Produto Interno Bruto
DAP	Declaração de Aptidão ao Pronaf
FPM	Fundo de Participação dos Municípios
PPA	Plano Plurianual
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
PDDI	Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado
CME	Conselho Municipal de Educação
CAE	Conselho Municipal de Alimentação Escolar
FUNDEB	Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da

	Educação
APM	Associação de Pais e Mestres
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
AEE	Atendimento Educacional Especializado
PROERD	Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência
FAMCOL	Fanfarra Municipal de Colina
CEETPS	Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
ETEC	Escola Técnica Estadual
EaD	Educação a Distância
UNIRP	Centro Universitário de São José do Rio Preto
DRE	Diretoria Regional de Ensino
EJA	Educação de Jovens e Adultos
UNIFEB	Universidade da Fundação Educacional de Barretos
PNAIC	Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa

ANEXO 3

ATAS



ADM.: 2017/2020
**NOSSA CIDADE,
 NOSSA FAMÍLIA.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
 Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
 Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

REUNIÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO MONITORAMENTO ANUAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINA 2015-2025

Aos dezanove dias do mês de dezembro de 2017, às quatorze horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Colina, reuniram-se em reunião pública, os integrantes da Equipe Técnica e da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação 2015-2025, Conselheiros de Educação, Diretores de Escola e representantes da sociedade civil, para apresentação da planilha de monitoramento e debate do relatório anual de monitoramento do PME. A reunião foi presidida pela equipe técnica do PME: Senhora Elizabete Milani Neme, Secretária Municipal de Educação Designada, e Senhorita Luiza Aparecida Maia, Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino. Considerando a previsão estabelecida na Lei Complementar nº. 213/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação de Colina, de avaliação do mesmo na metade de sua vigência (2020), foi realizado o monitoramento anual do segundo ano de sua execução, como um ato contínuo de acompanhamento do plano. Assim sendo, a apresentação teve por finalidade tornar públicas as informações acerca do avanço das estratégias para o alcance das metas de responsabilidade federativa municipal. Nessa perspectiva foram apresentadas por meio de projeção, as planilhas com as 20 (vinte) metas e respectivas estratégias, e ações desenvolvidas ou em andamento. Concluída a apresentação e debate, os presentes demonstraram a concordância com o monitoramento apresentado, bem como a aprovação do documento para as providências subsequentes de envio das planilhas e relatório ao Avaliador Técnico Educacional do Polo 12 da SEE e posteriormente à SASE/MEC. Nada mais havendo a tratar, a Equipe Técnica encerrou a reunião pública, da qual foi lavrada a presente Ata, redigida por mim, Elizabete Milani Neme, que depois de lida e achada conforme foi assinada pelos presentes. Colina, 19 de dezembro de 2017. Equipe Técnica:

Elizabete Milani Neme [Assinatura] Luiza Aparecida Maia [Assinatura]

Jose Luiz Candido da Silva, Mariângela Caputo Pano,
 Silvana A. Pegum, Marcela Jorge Duarte,
 Isabel Cristina Milani Garcia, Maria Olívia Alli Pano,
 Luiza Aparecida Maia, Tanera Bizio Belseli, Sílvia
 Helena Gomes Morales, Luciana Teroni Bassa,
 Alexandra Santos de Mesquita, Ligia Aparecida Martins Luque,
 Dorce dos Santos Inanêncio, Maria Lereza Gerardo Barbosa,
 Maria Lereza Espantal Unidos, Rosane Costa, Luciana R. Guibas
 Pardini, Celso Dijus Popper, Izabela Fiorini Pajós, Lucia Helena
 Jorge Carmichael, Cristiana Kelen Zaretto de Amaro dos Santos, Marivaldo
 Gonçalves Moura Sutorani, Ivânia Aparecida Fernandes,
 Elaine Nogueira Martins, Maria José Fontanazzi, Rose Autoreia Car
 valho Vieira,

REUNIOES







PREFEITURA DE
COLINA



ADM.: 2017 / 2020
NOSSA CIDADE,
NOSSA FAMÍLIA.

Reunião de Monitoramento das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação

Data: 19/12/2017 **horário:** 14 horas **Local:** Secretaria Municipal de Educação

Participantes: Equipe Técnica, Comissão Coordenadora e Conselho Municipal de Educação

Objetivo: Monitorar as Metas e Estratégias no 2º ano de vigência do Plano Municipal de Educação.

Pauta

1- O que é monitorar? O que é avaliar o PME?

O monitoramento se torna um ato contínuo de observação, pelo qual são tomadas públicas as informações a respeito do progresso que vai sendo feito para o alcance das metas definidas.

A avaliação seja entendida como o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até aquele momento, às ações que estejam em andamento e àquelas que não tenham sido realizadas, para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e para orientar a tomada de decisões.

2- Quais são as Metas do PME?

Alinhando o Plano Municipal de Educação de Colina (PME) ao Plano Nacional de Educação (PNE)

Meta 1: Educação Infantil	Meta 11: Educação Profissional
Meta 2: Ensino Fundamental	Meta 12: Educação Superior
Meta 3: Ensino Médio	Meta 13: Qualidade da Educação Superior
Meta 4: Inclusão	Meta 14: Pós-Graduação
Meta 5: Alfabetização Infantil	Meta 15: Profissionais da Educação
Meta 6: Educação Integral	Meta 16: Formação
Meta 7: Qualidade da Educação Básica/IDEB	Meta 17: Valorização dos Profissionais do Magistério
Meta 8: Elevação da escolaridade/Diversidade	Meta 18: Planos de Carreira
Meta 9: Alfabetização de jovens e adultos	Meta 19: Gestão Democrática
Meta 10: EJA Integrada	Meta 20: Financiamento da Educação

3- Apresentação e estudo da Planilha de Monitoramento do PME